

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX
N.º 58
20/05/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 119 (CENTO E DEZENOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	03
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS CEC ESR 3 2025	DTS EGL 11 2025
DTS CEC ESR 4 2025	DTS GES 3 2025
DTS CEC ESR 5 2025	DTS GES 7 2025
DTS CEC ESR 6 2025	DTS GMA 9 2025
DTS CEC ESR 7 2025	DTS IPS 4 2025
DTS CEC ESR 8 2025	DTS INF 9 2025
DTS CEC ESR 9 2025	DTS INF 10 2025
DTS CME 2 2025	DTS ISC 1 2025
DTS MAF 4 2025	DTS MAF 5 2025
DTS PEP 4 2025	DTS PPBI EGB 1 2025
DTS TET 4 2025	DTS VMD VCH 3 2025
DTS VPA 4 2025	DTS VPA 5 2025
SEÇÃO II	29
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
COMUNICADO CEL CIHT IHT 5 2025 (COLEGIADO-RESULTADO)	
COMUNICADO CEL EGH 6 2025 (COORD. E VICE-COORD.)	
COMUNICADO CEL EGH 7 2025 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)	
COMUNICADO CEL ICM 1 2025 (COLEGIADO- RETIFICAÇÃO)	
COMUNICADO CEL CIHT IHT 5 2025 (COLEGIADO-RESULTADO)	
EDITAL CEL MFE 1 2025 (COORD. E VICE-COORD.)	
EDITAL CEL VEI 2 2025 (COLEGIADO-INSC. DE CHAPA)	
EDITAL GAR RET 1 2025 (ESCOLHA DE MEMBROS DAS CÂMARAS ESP. DO CONS. UNIVERSITÁRIO)	
EDITAL PPBI 3 2025 (DOUTORADO-ERRATA)	
EDITAL PPBI 4 2025 (MESTRADO-ERRATA)	
EDITAL PPBI 5 2025 (DOUTORADO-ERRATA)	
EDITAL PPGCA 3 2025 (MESTRADO - RETIFICADO)	
EDITAL PPGCA 3 2025 (MESTRADO E DOUTORADO - RESULTADO)	
EDITAL SEN 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)	
EDITAL TIC 3 2025 (COLEGIADO)	
EDITAL VPS VCH 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)	
SEÇÃO III	86
<u>RESOLUÇÃO</u>	
RESOLUÇÃO CEPEX 4.525 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.531 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.526 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.532 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.527 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.533 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.528 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.534 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.529 2025	RESOLUÇÃO INF 33 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.530 2025	
SEÇÃO IV	98
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>	
DTS SAEP 13 2025	DTS SAEP 16 2025
DTS SAEP 14 2025	DTS SAEP 17 2025
DTS SAEP 15 2025	DTS SAEP 18 2025
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>	
EIC (PROC. Nº 23069.160051/2025-67)	

PORTARIA

PORTARIA 68 2025	PORTARIA 1.283 2025
PORTARIA 1.126 2025	PORTARIA 1.284 2025
PORTARIA 1.163 2025	PORTARIA 1.285 2025
PORTARIA 1.184 2025	PORTARIA 1.293 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF - Nº 3, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designação de Colegiado de Curso de
Ciências Econômicas de Campos dos
Goytacazes.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso
de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os seguintes docentes e discentes para integrarem o Colegiado do
Curso de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes:

Área de Microeconomia: Patrícia de Melo Abrita Bastos, professora adjunta,
matrícula siape nº 1681865 (titular) e Roni Barbosa Moreira, professor adjunto, matrícula siape
nº 1213919 (suplente);

Área de Macroeconomia: Marcos Tostes Lamônica, professor associado,
matrícula siape nº 2431730 (titular) e Felipe Santos Tostes, professor adjunto, matrícula siape
nº 2983773 (suplente);

Área de Estatística e Econometria: Vladimir Faria dos Santos, professor
associado, matrícula siape nº 1808976 (titular) e Simone Manhães Arêas Mérida, professora
adjunta, matrícula siape nº 2890781 (suplente);

Área de Pensamento Econômico: Maracajaro Mansor da Silveira, professor
adjunto, matrícula siape nº 2809344, (titular) e Daniela Franco Cerqueira, professora adjunta,
matrícula siape nº 2124667 (suplente);

Área de Gestão: José Eduardo Manhães da Silva, professor adjunto, matrícula
siape nº 2893873 (titular) e Cristiano Souza Marins, professor associado, matrícula siape nº
1642620 (suplente);

Área de Matemática: Marcus Vinicius da Silva Sales, professor adjunto, matrícula
siape nº 1242016 (titular) e Rita de Cássia Souza Paz, professora adjunta, matrícula siape nº
1545170 (suplente);

Área de Economia Brasileira e Desenvolvimento: Rodrigo Delpupo Monfardini,
professor associado, matrícula siape nº 1808813 (titular) e Vanessa Lopes Teixeira, professora
associada, matrícula siape nº 3330476 (suplente).

Discentes: Titular 1: Taisara Barcelos dos Santos, matrícula 223.066.048.
Suplente 1: Fernanda Santos Gil, matrícula 222.066.065. Titular 2: Murilo de Alvarenga Tavares Faturine, matrícula 223.066.060. Suplente 2: Bruna Barbosa de Moura, matrícula 223.066.051.

II- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

III- Fica revogada a Determinação de Serviço CEC/ESR/UFF nº 3 de 21 de março de 2023.

Esta DTS tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)
Matrícula Siape nº1392130



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF Nº 4, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designação de comissão de progressão funcional do Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes (CEC).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar Maracajaro Mansor da Silveira, professor adjunto, matrícula siape nº 2809344 (presidente); José Eduardo Manhães da Silva, professor adjunto, matrícula siape nº 2893873, Vanessa Lopes Teixeira, professora adjunta, matrícula siape nº 3330476 (titulares); Álvaro Martins Siqueira, professor adjunto, matrícula siape nº 2151925 e Simone Manhães Areas Mérida, professora adjunta, matrícula siape nº 2890781 (suplentes), para integrarem a comissão de progressão funcional do Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes até abril de 2027.

II- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)
Matrícula Siape nº1392130



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF Nº 5, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designação de coordenação de estágio do
Departamento de Ciências Econômicas de
Campos dos Goytacazes (CEC).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso
de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar Felipe Santos Tostes, professor adjunto, matrícula siape nº 2983773
como coordenador de estágio do Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos
Goytacazes até abril de 2027.

II- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

III- Fica revogada a Determinação de Serviço CEC/ESR/UFF nº 15 de 23 de
Novembro de 2021.

Esta DTS tem efeito retroativo a 09 de abril de 2025.

MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)
Matrícula Siape nº1392130



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF Nº 6, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designação de representante de ensino do
Departamento de Ciências Econômicas de
Campos dos Campos dos Goytacazes.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso
de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Designar Maracajaro Mansor Silveira, professor adjunto, matrícula siape nº 2809344 como representante de ensino do Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes até abril de 2027.

II-A presente designação não corresponde à função Gratificada.

III- Fica revogada a Determinação de Serviço CEC/ESR/UFF nº 4 de 26 de Abril de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)
Matrícula Siape nº1392130



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF Nº 7, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designação de representante de pesquisado Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Campos dos Goytacazes.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Designar Roni Barbosa Moreira, professor adjunto, matrícula siape nº1213919 como representante de pesquisa do Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes até abril de 2027.

II-A presente designação não corresponde à função Gratificada.

III- Fica revogada a Determinação de Serviço CEC/ESR/UFF nº 5 de 26 de Abril de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)
Matrícula Siape nº1392130



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF Nº 8, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designação de representante de extensão
do Departamento de Ciências Econômicas
de Campos dos Campos dos Goytacazes.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso
de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Designar Elizama do Nascimento Oliveira Campos, professora adjunta,
matrícula siape nº3306223 como representante de extensão do Departamento de Ciências
Econômicas de Campos dos Goytacazes até abril de 2027.

II-A presente designação não corresponde à função Gratificada.

III- Fica revogada a Determinação de Serviço CEC/ESR/UFF nº 6 de 26 de Abril de
2023.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)
Matrícula Siape nº1392130



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF Nº 9, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designação de coordenação de Monografia
do Departamento de Ciências Econômicas
de Campos dos Campos dos Goytacazes.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso
de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar Marcus Vinícius da Silva Sales, professor adjunto, matrícula siape nº 1392130 como coordenador de monografia do Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes até abril de 2027.

II- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)
Matrícula Siape nº1392130



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde – CIAS

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde – CIAS, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

André Luiz de Souza Braga (presidente) - Siape nº 2351611
Pedro Ruiz Barbosa Nassar - Siape nº 3117023
Maritza Consuelo Ortiz Sanchez - Siape nº 2159616
Talita de Melo Negreiros (discente) - Matrícula L195.124.008
Sonara Suenia Costa dos Santos (técnico-administrativo) - Siape nº 2044803

Suplentes:

Suely Lopes de Azevedo - Siape nº 1081949
Keila Tibau de Albuquerque (discente) - Matrícula L195.124.002

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação;

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2025

Constitui GT para elaboração do PDU Letras e informa coordenação.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Constituir** Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Letras com os docentes e os discentes relacionados abaixo:

- ADALBERTO MÜLLER JUNIOR, SIAPE 1212761;
- CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO, SIAPE 1531044;
- CEILA MARIA FERREIRA BATISTA, SIAPE 1374758;
- ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO, SIAPE 1784384;
- GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO, SIAPE 2255860;
- KAYLLANE CONCEIÇÃO SOARES SOUZA, Mat. UFF 123021093;
- LEONARDO FERREIRA KALTNER, SIAPE 2617074;
- PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA FRAZÃO, Mat. UFF D039125018;
- THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO, SIAPE 2615506;
- WESLEY BENTO DA SILVA VALLE, Mat. UFF 219021256.

II - A coordenação do GT caberá à Diretora do Instituto de Letras Prof.^a Carla Portilho e, no impedimento desta, à Vice-Diretora Prof.^a Thaíse Bastos, membros naturais do GT.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão da Seleção 2025 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA**, Matrícula SIAPE 1854885, **DANIEL COSTA DE PAIVA**, Matrícula SIAPE 1985008, **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, Matrícula SIAPE 1938409, e **JUAN LUCAS NACHEZ**, Matrícula 1768106, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão da Seleção 2025 do Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS terá efeitos retroativos a 12/03/2025.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 7, DE 05 DE MAIO DE 2025

Designação de revisor do Relatório da Avaliação Quadrienal 2021-2024 do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a professora **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, Matrícula SIAPE 1639570, para realizar a revisão do Relatório da Avaliação Quadrienal 2021-2024 do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS terá efeitos retroativos a 27/03/2025.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 9, DE 12 DE MAIO DE 2025

Atualiza e designa as comissões do GMA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os membros da **COMISSÃO DE ACOLHIMENTO DOCENTE** do GMA: Begoña Alarcón Cotillas, SIAPE 2079675 (Presidente); Javier Nicolás Gargiulo Acea, SIAPE 3315521; e Sergio de Moura Almaraz, SIAPE 1679528.
- II. Designar os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO DOCENTE** do GMA: Jorge Joaquin Delgado Gomez, SIAPE 2243724; Magda Kimico Kaibara Dutra, SIAPE 1741123; e Rodrigo Salomão, SIAPE 1735250 (Presidente).
- III. Designar os membros da **COMISSÃO DE ENSINO** do GMA: Cristiane Ramos Ribeiro Argento, SIAPE 311552; Denise Pinto de Oliveira, SIAPE 1109912 (Presidente); Sérgio Mariano Licanic, SIAPE 1478143; Simon George Chiossi, SIAPE 1148800; e Yves Jean Robert Gounot, SIAPE 1722866.
- IV. Designar os membros da **COMISSÃO DE EXTENSÃO** do GMA: Begoña Alarcón Cotillas, SIAPE 2079675 (Presidente); Wanderley Moura Rezende, SIAPE 311551; e Weberson da Silva Arcanjo, SIAPE 3309562.
- V. Designar os membros da **COMISSÃO DE PESQUISA** do GMA: Emília Carolina Santana Teixeira Alves, SIAPE 3215696; Josefa Genyle do Nascimento Santana, SIAPE 1144942; Pablo Andrés Guarino Quiñones, SIAPE 2084414; e Plinio Guillel Pino Murillo, SIAPE 3161902 (Presidente).
- VI. Designar os membros da **COMISSÃO DE QUADRO DE HORÁRIOS** do GMA: Adriana Victoria da Luz Angeloni, SIAPE 3160581; Marco Boggi, SIAPE 1294961; e Ralph Costa Teixeira, SIAPE 1550022 (Presidente).

- VII. Designar os membros da **COMISSÃO DE SITE WEB** do GMA: Andres Koropeccki, SIAPE 1649784; Leonardo Tadeu Silvaes Martins, SIAPE 3517183(Presidente); e Olivier Thom, SIAPE 3316867.
- VIII. Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO
Chefe do GMA
SIAPE 1812964



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 4 DE 08 DE MAIO DE 2025

Cessar os efeitos da DTS IPS/UFF nº 19/2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I -Tornar sem efeito a Determinação de Serviço IPS/UFF nº 19, de 06 de Dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 229, de 08/12/2023, a qual designava a professora Adriana Rosa Cruz Santos – SIAPE: 1052139, como Coordenadora do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia
SIAPE 1496420



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES, de Santo Antônio de Pádua, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Leonardo Gama Campos – SIAPE 1578908
Maurilio Machado Lima Júnior – SIAPE 1524287
Alen Batista Henriques – SIAPE 3080249
Leandro Roberto Neves – SIAPE 1514478
Michelle Lima Domingues – SIAPE 2199179

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF N.º 1 DE 08 DE MAIO DE 2025

Composição da Banca Examinadora de
Processo Seletivo do ano 2025 do
Programa de Pós-Graduação em Saúde
Coletiva / PPGSC.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes **Aline Silva da Costa** (linha 1), matrícula SIAPE: 1149040, **Ana Beatriz Franco Sena Siqueira** (linha 2) , matrícula SIAPE: 1139397 , **Mônica de Rezende** (linha 3), matrícula SIAPE: 2401984, e **Túlio Batista Franco** (linha 4), matrícula SIAPE: 1320946 para constituírem a Banca Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, para o ano 2025.

II. Designar como membros suplentes as docentes **Amina Chain Costa** (linha 1 e 2), matrícula SIAPE: 2335036, e **Sonia Maria Dantas Berger** (linha 3 e 4) , matrícula SIAPE: 1993292

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MÔNICA DE REZENDE
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 4, de 12 de maio de 2025.

Designação da Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto da área de Farmacologia e Terapêutica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os professores relacionados a seguir como membros da Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto da área de conhecimento de Farmacologia e Terapêutica:

Carla Valéria Vieira Guillarducci - Mat. 1714677 - Presidente
Wilson da Costa Santos - Mat. 0401199-5 - 2º Titular
Sabrina Calil Elias - Mat. 1283467 - 3ª Titular
Paula da Silva Kujbida - Mat. 1755098-1 - 1ª Suplente
Thaísa Amorim Nogueira - Mat. 1704865 - 2ª Suplente

II - Designar a servidora assistente em administração relacionada a seguir como Secretária da Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto da área de conhecimento de Farmacologia e Terapêutica:

Carolina Gonçalves Pires - Mat. 2262491 - Secretária

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RANIERI CARVALHO CAMUZI
Chefe do MAF
SIAPE 1554317



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 5, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Designação dos docentes da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Thaísa Amorim Nogueira, de Professor Adjunto III para IV.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional, referente ao processo nº 23069.163528/2025-66, da professora **THAÍSA AMORIM NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1704865, de Professor Adjunto C - nível III para Adjunto C - nível IV.

Eliani Spinelli - Mat. 1439226 - Presidente
Paula da Silva Kujbida - Mat. 1755098-1
Monique Araújo de Brito - Mat. 1669502

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RANIERI CARVALHO CAMUZI
Chefe do MAF
SIAPE 1554317



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP/UFF Nº 4, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Designar a Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 1.211 de 05 de julho de 2023 publicada no BS 128 de 10/07/2023),

RESOLVE:

I – Designar para composição da citada comissão:

O docente **Alexandre Silva Pinheiro** (matrícula SIAPE nº 1299771)

O docente **Daniel de Souza Costa Calvo** (matrícula SIAPE nº 1271107)

A servidora **Saandra Karina Freire Gurgel** (matrícula SIAPE nº 2264437)

O discente **Marcos Vinicius Brito Silva** (matrícula nº 122115030)

Suplentes:

O servidor **Allison Mauricio de Oliveira** (matrícula SIAPE nº 2336838)

A discente **Thays Santos Miranda** (matrícula nº 122115050)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1667623



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Designa banca de seleção para processo seletivo de Tutoria – referente ao Edital Interno 06/2025 – Projeto de Tutoria conhecimento e prática: ultrapassando fronteiras do aprendizado.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - PPBI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar, MARCELO SALABERT GONZALEZ, professor, matrícula SIAPE nº 311571, DANGELO CARLO MAGLIANO, professor, matrícula SIAPE nº 1237062, ROBSON XAVIER FARIA, professor, matrícula SIAPE nº 1558373, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS (Suplente), professora, matrícula SIAPE nº 1467166, para compor a comissão de seleção de tutoria, do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação
Em Ciências e Biotecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET/UFF Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Designação da comissão com a atribuição de selecionar os alunos do Curso de Engenharia de Telecomunicações, para fins de concessão do Prêmio Walder Moreira de Excelência Acadêmica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** a comissão com a atribuição de selecionar os alunos do Curso de Engenharia de Telecomunicações, para fins de concessão do Prêmio Walder Moreira de Excelência Acadêmica outorgado em março de 2019 composta pelos seguintes integrantes: Professor **DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS** (presidente), Professora **DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS** e Professor **ROBERTO BRAUER DI RENNA**, na forma do Regulamento do Prêmio Walder Moreira de Excelência Acadêmica, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 35, de 28 de março de 2025, através da Instrução Normativa TET/UFF nº 1, de 11 de março de 2025.

II – Esta DTS não implica em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD/VCH/UFF Nº. 3 DE 08 DE MAIO 2025.

Designa membros da Comissão do VMD para estabelecer critérios departamentais para atividades extra departamentais por parte dos professores do Departamento Multidisciplinar - VMD.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MULTIDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores Lúcia Maria de Assis, Ana Paula Poll e Raphael Jonathas da Silva, sob a coordenação da primeira, para comporem a comissão departamental que estabelecerá critérios e normas para licença de professores, aceitação de aulas por professores fora do departamento e demais atividades extra departamentais.

II- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

OZANAN VICENTE CARRARA
Chefe do Departamento Multidisciplinar
SIAPE 1839556



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 4, DE 09 DE MAIO DE 2025

Designação de docentes para composição de Grupo de Trabalho destinado ao acompanhamento, elaboração e execução do processo seletivo da primeira turma do Doutorado Profissional em Administração, do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF).

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo citados para composição de Grupo de Trabalho destinado ao acompanhamento, elaboração e execução do processo seletivo da primeira turma do Doutorado Profissional em Administração, do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF).

André Ferreira – Siape 1550682
Márcio Moutinho Abdalla – Siape 1770610
Ricardo César da Silva Guabiroba – Siape 2145852
Ualison Rébula de Oliveira – Siape 1880465
Marcelo Gonçalves do Amaral – Siape 1527299
Murilo Alvarenga Oliveira – Siape 1324588

II - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 5, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designação de docentes para composição de Grupo de Trabalho, destinado à revisão das regras para participação de Professor Colaborador no PPGA.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo citados para composição do Grupo de Trabalho, destinado à revisão das regras para participação de Professor Colaborador no PPGA.

André Ferreira – SIAPE 1550682

Márcio Moutinho Abdalla – SIAPE 1770610

Sandra Regina Holanda Mariano – SIAPE 1353125

II - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA

COMUNICADO CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH/UFF Nº 5/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA A DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT), CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (GHT), COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM HISTÓRIA (GGH), COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA (GHL) COORDENAÇÃO DE VICE-COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH) E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA (PEH).

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela instituída pela DTS IHT 01/2025 de 14 de março de 2025, ratificada por publicação em Boletim de Serviço da UFF Nº 41, do dia 11 de abril deste ano, na página 56, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e conforme o previsto no Art. 6 do Edital CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH 001/2025, **homologa o resultado da consulta à comunidade do Instituto de História (IHT), realizada dos dias 12 e 13 de maio de 2025, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de História; Chefe e Subchefe de Departamento de História; Coordenador e Vice-coordenador do curso de Graduação de Licenciatura em História; Coordenador e Vice-coordenador do curso de Graduação de Bacharelado em História; Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em História; e Coordenador e Vice-coordenador Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.**

O processo eleitoral ocorreu no por meio do Sistema de Votação Helios Voting, atendendo ao disposto na Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. A apuração dos votos foi realizada no dia 14 de maio às 10h30, também por meio do Sistema de Votação on-line Helios Voting, e foi encerrada no dia 14 de maio de 2025 às 11 horas.

Resultado:

1. Eleição para a Direção do Instituto (IHT), Chapa Única:

Diretora: Elisa de Campos Borges – SIAPE: 1644552

Vice-diretora: Juniele Rabelo de Almeida – SIAPE: 1911524

Professores:

Votos válidos para a Chapa 1: 43 votos

brancos: 1

votos nulos: 1

Técnicos Administrativos:

Votos válidos para a Chapa 1: 5 votos

brancos: 0

votos nulos: 0

Discentes:

Votos válidos para a Chapa 1: 20 votos

brancos: 2

votos nulos: 1

Resultado: Eleita a Chapa Única

2. Eleição para a Chefia de Departamento de História (GHT), Chapa Única:

Chefe: Felipe Paiva Soares – SIAPE: 2417103

Subchefe: Mariana Rodrigues Tavares – SIAPE: 3299126

Professores:

Votos válidos para a Chapa 1: 43 votos

brancos: 0

votos nulos: 1

Técnicos Administrativos:

não há técnicos administrativos lotados no departamento.

Discentes:

Votos válidos para a Chapa 1: 9 votos

brancos: 0

votos nulos: 1

Resultado: Eleita a Chapa Única

3. Eleição para a Coordenação da Licenciatura em História (GHL), Chapa Única:

Coordenadora: Ynaê Lopes dos Santos – SIAPE: 1053025

Vice-Coordenador: Leonardo Marques – SIAPE: 1152954

Professores:

Votos válidos para a Chapa 1: 53 votos

brancos: 0

votos nulos: 2

Técnicos Administrativos:

não há técnicos administrativos lotados na coordenação.

Discentes:

Votos válidos para a Chapa 1: 11 votos

brancos: 1

votos nulos: 0

Resultado: Eleita a Chapa Única

4. Eleição para a Coordenação do Bacharelado em História (GGH), Chapa Única:

Coordenadora: Angela Moreira Domingues da Silva – SIAPE: 3307181

Vice-Coordenadora: Janaína Martins Cordeiro – SIAPE: 2188946

Professores:

Votos válidos para a Chapa 1: 51 votos

brancos: 1

votos nulos: 0

Técnicos Administrativos:

não há técnicos administrativos lotados na coordenação.

Discentes:

Não houve votos na urna de discentes.

Resultado: Eleita a Chapa Única**5.Eleição para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), Chapa Única:**

Coordenadora: Francine Iegelski – SIAPE: 2333550

Vice-Coordenadora: Rodrigo Nunes Bentes Monteiro – SIAPE: 1052049

Professores:

Votos válidos para a Chapa 1: 36 votos

brancos: 2

votos nulos: 3

Discentes:

Votos válidos para a Chapa 1: 34 votos

brancos: 2

votos nulos: 1

Resultado: Eleita a Chapa Única**6.Eleição para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PEH), Chapa Única:**

Coordenadora: Marina Annie Martine Berthet – SIAPE: 1772548

Vice-Coordenadora: Erika Bastos Arantes – SIAPE: 2247886

Professores:

Votos válidos para a Chapa 1: 11 votos

brancos: 0

votos nulos: 0

Discentes:

Votos válidos para a Chapa 1: 17 votos

brancos: 0

votos nulos: 0

Resultado: Eleita a Chapa Única

Niterói, 19 de maio de 2025

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA

Presidente da Comissão

SIAPE: 1580925



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

COMUNICADO CEL/EGH/UFF N°6, DE 12 DE MAIO DE 2025

**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA**

A Comissão Eleitoral, designada pela Determinação de Serviço n° 10/2025, de 20 de março de 2025, em conformidade com a resolução CUV 104/1997 (RGCE), e resoluções 068/2009 e 005/2020, no uso de suas atribuições, informa o resultado da apuração da consulta eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (quadriênio 2025-2029). Conforme previsto no edital EGH/UFF n° 08/2025, a Consulta Eleitoral foi realizada das 09h00 de 06 de maio às 18h00 de 07 de maio de 2025, por meio do Sistema de Votação On-line Helios Voting, em conformidade com a Decisão do CUV 002/2021. A apuração dos votos foi realizada às 14h30 do dia 08 de maio de 2025, por meio do Sistema de Votação On-line Helios Voting, em evento público online, acessível no canal @canalichf do youtube. Não foram verificadas ocorrências no processo eleitoral. Foram registrados 111 votos válidos para a chapa única, composta pela docente Renata de Sá Gonçalves, (candidata a Diretora) e pela docente Alice Bitencourt Haddad, (candidata a Vice-Diretora). Foram registrados 1 votos nulos e 2 votos em branco. Segue abaixo o mapa de votação.

Urna Docentes

Chapa única (Renata de Sá Gonçalves / Alice Bitencourt Haddad): 59 votos

Branco: 1 voto

Nulo: 0 voto

Urna Técnicos-Administrativos

Chapa única (Renata de Sá Gonçalves / Alice Bitencourt Haddad): 10 votos

Branco: 0 votos

Nulo: 0 votos

Urna Discentes

Chapa única (Renata de Sá Gonçalves / Alice Bitencourt Haddad): 42 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 1 voto

Niterói, 12 de maio de 2025.

RAFAEL DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral
Mat. SIAPE 1549465



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

COMUNICADO CEL/EGH/UFF N° 7, DE 12 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n° 10/2025 de 20 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 30 desta Universidade, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução CUV n° 104/97 de 03 de dezembro de 1997, e em conformidade com o Edital EGH n° 08 de 11 de abril de 2025, a apuração dos votos foi realizada às 14h30 do dia 08 de maio de 2025, por meio do Sistema de Votação On-line Helios Voting, em evento público online, acessível no canal @canalichf do youtube. Não foram verificadas ocorrências no processo eleitoral. Foram registrados 111 votos válidos para a chapa única, composta pela docente Renata de Sá Gonçalves, (candidata a Diretora) e pela docente Alice Bitencourt Haddad, (candidata a Vice-Diretora). Foram registrados 1 votos nulos e 2 votos em branco. Após a contagem dos votos e o cálculo dos respectivos pesos, a Comissão Eleitoral concluiu que a Chapa foi eleita com 56,44 pontos segundo fórmula de cálculo presente no RGCE. Não houve solicitação de recursos ao resultado, dentro do período previsto no edital EGH n° 08 de 11 de abril de 2025. Considerando que as situações previstas nos incisos a e b do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos não é maior que o número de pontos da única chapa), e que não houve recurso dentro do prazo previsto no supra citado Edital, esta CEL declara válida a consulta eleitoral homologando, portanto, seu resultado final, da chapa formada pelas Docentes abaixo relacionadas.

Chapa única

Renata de Sá Gonçalves, SIAPE 1661325 (Diretora)

Alice Bitencourt Haddad, SIAPE 2615521 (Vice-Diretora)

RAFAEL DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral
Mat. SIAPE 1549465



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

COMUNICADO CEL/ICM Nº 1/2025

RETIFICAÇÃO

MACAÉ, 14 DE ABRIL DE 2025.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade nos termos da Determinação de Serviço ICM/UFF nº 3, de 27 de março de 2025, no cumprimento do Edital ICM n. 001/2025, referente ao processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências para composição do COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE para o Biênio 2025/2027, **HOMOLOGA** a inscrição da chapa *União*, composta pelos docentes:

TITULAR: JULIA ALVES E SOUZA – SIAPE 3438221

SUPLENTE: ERICA JANNVELOZO – SIAPE 2248572

TITULAR: JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA – SIAPE 1220543

SUPLENTE: VANUZA DA SILVA FIGUEIREDO – SIAPE 2128689

TITULAR: MONIQUE DOS SANTOS BARRETO – SIAPE 4089763

SUPLENTE: ÂNGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA – SIAPE 6311702

TITULAR: GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA – SIAPE 2363356

SUPLENTE: JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA – SIAPE 1201898

TITULAR: ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA – SIAPE 1802275

SUPLENTE: HERON ABDON SOUZA – SIAPE 1046508

TITULAR: JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES – SIAPE 1774654

SUPLENTE: PAULO BRASIL DILL SOARES – SIAPE 1765397

TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES – SIAPE 2957703

SUPLENTE: FABIANO GOSI DE AQUINO – SIAPE 3009655

TITULAR: RENATA CÉLI MOREIRA DA SILVA PAULA – SIAPE 3008914

SUPLENTE: DANIELE FERNANDES RODRIGUES – SIAPE 3160846

TITULAR: ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO – SIAPE 1744463

SUPLENTE: ERNANI VIANA SARAIVA – SIAPE 1776745

TITULAR: LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA – SIAPE 2210921

SUPLENTE: IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA – SIAPE 1554210

SAULO BICHARA MENDONÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA O COLEGIADO
DO INSTITUTO DE HISTÓRIA

COMUNICADO CEL/CIHT/IHT/UFF Nº 5/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO IHT

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IHT 01/2025 de 14 de março de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), publicada em Boletim de Serviço desta Universidade N.º 31, de 19/03/25, Seção 1. página 10, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e conforme o previsto no Art. 6 do Edital CEL/CIHT/IHT 002/2025 e retificado pelo COMUNICADO CEL/CIHT/IHT N 1/2025, **homologa o resultado da consulta à comunidade do Instituto de História (IHT), realizada dos dias 12 e 13 de maio de 2025, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Colegiado do IHT.**

MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA

NOME (TITULAR)	SIAPÉ	NOME (SUPLENTE)	SIAPÉ
1 - FELIPE PAIVA SOARES	2417103	MARIANA RODRIGUES TAVARES	3299126
E-MAIL: felipepaiva@id.uff.br		E-MAIL: historia.mari@gmail.com	
2- ANGELA MOREIRA DOMINGUES DA SILVA	3307181	JANAÍNA MARTINS CORDEIRO	2188946
E-MAIL: angelamds@id.uff.br		E-MAIL: janainamcordeiro@gmail.com	
3- YNAÊ LOPES DOS SANTOS	1053025	LEONARDO MARQUES	1152954
E-MAIL: ynae.lopes.santos@gmail.com		E-MAIL: lm@id.uff.br	
4- FRANCINE IEGELSKI	2333550	RODRIGO NUNES BENTES MONTEIRO	1052049
E-MAIL: francineiegelski@id.uff.br		E-MAIL: rbentesmonteiro@gmail.com	
5- CAROLINA COELHO FORTES	2445433	KARLA GUILHERME CARLONI	2888099
E-MAIL: carolinafortes@id.uff.br		E-MAIL: karlacarloni@id.uff.br	
6- PAULO CRUZ TERRA	1028531	RENATA TORRES SCHITTINO	1994285
E-MAIL: paulocruzterra@id.uff.br		E-MAIL: rschittino@gmail.com	
7- PAULO KNAUSS DE MENDONÇA	311345	RENATO JÚNIO FRANCO	2072812
E-MAIL: pauloknauss@id.uff.br		E-MAIL: renfranco@gmail.com	
8- MARINA ANIE BERTHET	1772548	LUIZ FERNANDO SARAIVA	1551130
E-MAIL: marinaannie@gmail.com		E-MAIL: saraivalf@uol.com.br	
9- EDMAR CHECON DE FREITAS	1242866	ADRIENE BARON TACLA	1709525
E-MAIL: edmarcheconfreitas@id.uff.br		E-MAIL: adriene_tac@id.uff.br	
10- SAMANTHA VIZ QUADRAT	1316587	GEORGINA SILVA DOS SANTOS	1316587
E-MAIL: samantha.quadrat@gmail.com		E-MAIL: georginasantos@uol.com.br	

O processo eleitoral ocorreu no por meio do Sistema de Votação Helios Voting, atendendo ao disposto na Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. A apuração dos votos foi realizada no dia 14 de maio as 10h30, também por meio do Sistema de Votação on-line Helios Voting, e foi encerrada no dia 14 de maio de 2025 às 11 horas.

Resultado:

Eleição para o colegiado do IHT, Chapa Única:

Votos válidos para a **Chapa Única**: 41 votos brancos: 0

votos nulos: 1

Niterói, 19 de maio de 2025

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA

Presidente da Comissão

SIAPE: 1580925



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL CEL (MFE) Nº 1/2025

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLE DE INFECÇÕES EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2025-2029.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CME/UFF Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2025 publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ANO LIX – N.º04, de 10 de janeiro de 2025, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice coordenador do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Controle de Infecções em Assistência à saúde (CIAS) do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE) da Escola de enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense (UFF) para o quadriênio 2025/2029.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de escolha de Coordenador e vice coordenador do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Controle de Infecções em Assistência à saúde (CIAS) do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE) da Escola de enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense (UFF)

I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS CME/UFF Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2025 é composta pelos docentes e discentes:

- A) Titulares: docentes ANDRE LUIZ DE SOUZA BRAGA, SIAPE nº 2351611, PEDRO RUIZ BARBOSA NASSAR , SIAPE nº 3117023, MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ, SIAPE Nº 2159616 a estudante TALITA DE MELO NEGREIROS, MATRÍCULA L195.124.008, e a Técnica administrativa SONARA SUENIA COSTA DOS SANTOS, Siape 2044803. A presidência desta comissão caberá ao Professor ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA.
- B) Suplente: docente SUELY LOPES DE AZEVEDO, SIAPE Nº 1081949, e a estudante KEILA TIBAU DE ALBUQUERQUE MATRÍCULA L 195.124.002

II – DA ELEGIBILIDADE

Art. 2º. São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice coordenador do curso de Pós graduação Lato Sensu em Controle de Infecção e Assistência à saúde (CIAS) os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições das chapas serão realizadas no dia 20/05/25, no horário limite das 18 horas, por meio de carta (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista), cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o quadriênio. A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: eleicoescoordppgcespe@gmail.com.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas no quadro de aviso do 4º andar e no site oficial da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa no dia 22/05/2025.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá no dia 23/05/25 os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail eleicaocias@gmail.com apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no site da EEAAC no dia 09/04/2025.

IV – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 6º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 26/05/2025 a 29/05/2025, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único.

A campanha eleitoral poderá ser realizada de forma presencial e permitir-se-á também os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF conforme regulamentação (RGCE, 1997; Resolução nº 5 de 2020).

V – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 7º. A Consulta Eleitoral *presencial* ocorrerá no dia 30/05/2025, com urna instalada na secretaria do MFE, 4º andar, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, das 09h às 16h.

Art. 8º. Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

VI – DO DIREITO AO VOTO

Art. 09º. Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente, credenciados no referido curso;
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, vinculados aos departamentos da unidade e aqueles vinculados referido curso;
- c) Discentes: alunos regulares de pós-graduação matriculados no referido curso.

VII – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 10. A apuração dos votos será realizada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma presencial, logo após o término do período de votação;

Art. 11. A apuração dos votos será efetuada no dia 30/05/2025.

Art. 12. O resultado da apuração será divulgado no dia 30/05/2025 no site oficial da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Art. 13. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail eleicaocias@gmail.com a partir do dia 02/06/2025 até as 15h do dia 03/06/2025, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A análise dos recursos será no dia 03/06/2025.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 14. O envio dos resultados e da ata para publicação no site da EEAAC será feita no dia 03/06/2025.

Art. 15. Em 03/06/2025 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, com vista a dar os devidos encaminhamentos.

IX – DO CRONOGRAMA

Prazo para inscrição de candidaturas	20/05/2025 (no horário limite das 18 horas)
Divulgação das inscrições das chapas no site oficial da EEAAC	22/05/2025

Prazo para impugnação das candidaturas homologadas	23/05/2025 (no horário limite das 18 horas)
Homologação das candidaturas e publicação no site da EEAAC	26/05/2025

Prazo para propaganda eleitoral.	26/05 a 29/05/2025
Início e término da votação <i>presencial</i>	30/05/2025
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma no site da EEAAC	30/05/2025
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais	02/06/2025 e 03/06 até às 15h
Período de análise de pedidos dos recursos	03/06/2025
Envio dos resultados para publicação no site da EEAAC.	03/06/2025
Envio dos resultados para a Direção da EEAAC	03/06/2025

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 17. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: eleicaocias@gmail.com

Niterói, 16 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2351611

ANEXO I – CARTA DE CADASTRO DE CANDIDATURA

Niterói, de de 2025.

À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Assunto: Inscrição de chapa.

Através desta formalizamos a inscrição da chapa-composta pelos professores: (matrícula SIAPE.....), candidato(a) a Coordenador, e(matrícula SIAPE), candidato(a) a Vice-coordenador, cuja proposta para o mandato encontra-se em anexo.
.....

Assinatura Candidato à Coordenador

Assinatura Candidato à Vice-coordenador

.....

Recebido por:

Comissão Eleitoral Local Em:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI Nº 2 DE 13/05/2025.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO
DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA –
COLEGIADO / VEI – BIÊNIO 2025/2027**

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 23 de 01 de abril de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – COLEGIADO/VEI/UFF, para o Biênio 2025/2027, torna pública a inscrição das seguintes chapas:

Chapa Única:

TITULARES	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE
Nome: Tatiana Caneda Salazar Ribeiro	1994280	Nome: Ésoly Madeleine Bento dos Santos	2221776
Nome: Celso Luiz Moraes Alves	2325343	Nome: Raphael M. Cuccovia Vasconcelos Reis	2210910
Nome: Bernardo de Sá Costa	1364070	Nome: Stela Tannure leal de Vasconcelos	1338209
Nome: Christian Augusto G. Vargas Carneiro	1522186	Nome: Glaudiane Almeida	1866379
Nome: Fabiana Soares dos Santos	1525594	Nome: Roberta Fernanda da Paz de S. Paiva	1475538
Nome: Adriano Portz	1525589	Nome: Ana Paula Martinazzo	1527944
Nome: Jorge Alberto Rodriguez Durán	1422334	Nome: Luciano Pessanha Moreira	1377778
Nome: Flávia de Paula Vitoretto	2361513	Nome: José Adilson de Castro	1352827
Nome: Emerson Souza Freire	1643525	Nome: Gilmar Clemente Silva	1322646
Nome: André Gusso	1643506	Nome: Wesley Luiz da Silva Assis	2080198

Volta Redonda, 13 de 05 de 2025.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EDITAL GAR/RET/UFF Nº 1/2025

EDITAL GAR/RET/UFF Nº 1, DE 20 DE MAIO DE 2025. A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA UFF Nº 68.796 de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço ANO LIX – N.º 57 19/05/2025 SEÇÃO IV P.115, em atenção às Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, nº 042/2013, nº 118/2017 e nº 005/2020 e de acordo com as Decisões CUV nº 066/2008, nº 067/2008 e nº 002/2021, institui o processo de consulta eleitoral para escolha de membros das Câmaras Especializadas do Conselho Universitário - UFF 2025-2026, nos seguintes termos:

1 - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral, composta pelo professor **Túlio Batista Franco**, pelo servidor técnico-administrativo **Igor Dias Souza** e pelo discente **João Gabriel Aires da Paz**, informa às(aos) Senhoras(es) Conselheiras(os) a abertura das inscrições para as eleições dos membros das **Câmaras Especializadas do Conselho Universitário – CUV** a partir de **26 de maio de 2025** com prazo final em **2 de junho de 2025 as 17 horas**.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL E DA COMUNICAÇÃO

A Comissão Eleitoral, receberá as inscrições através do e-mail institucional: eleicoescamarascuv2025@id.uff.br. Todo contato com a Comissão deverá ser feito através do e-mail supracitado.

3 - DA LEGISLAÇÃO

O Regimento Interno do Conselho Universitário, no seu artigo 6o, prevê a existência de 05 (cinco) Câmaras Especializadas para análise e esclarecimento dos processos administrativos em tramitação que forem submetidos à sua deliberação, a saber:

- **Câmara de Legislação e Normas (CLN)**
- **Câmara de Orçamento e Finanças (COF)**
- **Câmara de Assuntos Administrativos (CAA)**
- **Câmara de Assuntos Estudantis (CAE)**
- **Câmara de Assuntos Educacionais e Culturais e de Integração Comunitária (CAECIC)**

4 - DA INSCRIÇÃO

Os Conselheiros titulares poderão fazer as inscrições de candidaturas individuais por e-mail, através do endereço eleicoescamarascuv2025@id.uff.br, devendo constar a manifestação:

- a) A Câmara na qual desejam concorrer;
- b) Nome completo;
- c) E-mail;
- d) Telefone celular para contato.

5 - DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada na Sessão Ordinária do Conselho Universitário - CUV de 04 de junho de 2025.

6 - DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral se dará na Reunião Ordinária do dia 04 de junho de 2025, onde cada Conselheiro titular (ou suplente, na ausência do titular) poderá votar em até 06 (seis) candidatos em cada uma das Câmaras Especializadas.

7 - DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

A eleição e apuração ocorrerá na vigência da Reunião Ordinária do Conselho Universitário, do dia 04 de junho de 2025, através de sistema de votação on-line *Helios Voting*, aprovado pelo CUV e homologado pelo STI, de acordo com a Decisão CUV nº 002/2021.

8 - DO MANDATO

De acordo com o artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Universitário, o mandato dos membros escolhidos para comporem as Câmaras Especializadas do Conselho Universitário terá a duração de 01 (um) ano.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail eleicoescamarascuv2025@id.uff.br ou com a Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (sgcs.ret@id.uff.br).

Niterói, 20 de maio de 2025

TÚLIO BATISTA FRANCO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ERRATA AO EDITAL PPBI-03/2025
SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS E
BIOTECNOLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

Ref.: Correção do CRONOGRAMA

No item 10 DO CRONOGRAMA:

Onde se lê:

Recebimento das Inscrições	05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)
Divulgação da composição da banca	Até 20/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 20/05/2025
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições deferidas
Homologação das Inscrições	Até 21/05/2025
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	26/05/2025- 09:30h
Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 28/05/2025- Até 23:00h
Recursos 1ª etapa	Até 24h após divulgação do resultado da 1 etapa
Homologação 1ª etapa	Até 30/05/2025
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02/06/2025
Avaliação Oral - 3ª etapa	02/06/2025 a partir de 09:00 até 06/05/2025 (dependendo do número de candidatos)
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 10/06/2025
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 12/06/2025

Leia-se:

Recebimento das Inscrições	05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)
Divulgação da composição da banca	Até 20/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 20/05/2025
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições deferidas
Homologação das Inscrições	Até 21/05/2025
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	26/05/2025- 09:30h

Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 28/05/2025- Até 23:00h
Recursos 1ª etapa	Até 24h após divulgação do resultado da 1 etapa
Homologação 1ª etapa	Até 30/05/2025
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02/06/2025
Avaliação Oral - 3ª etapa	02/06/2025 a partir de 09:00 até 06/06/2025 (dependendo do número de candidatos)
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 10/06/2025
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 12/06/2025

Niterói, 08 de maio de 2025

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora do Programa de Pós Graduação
Em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 1467166



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ERRATA AO EDITAL PPBI-04/2025
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

Ref.: Correção do CRONOGRAMA

No item 11 DO CRONOGRAMA:

Onde se lê:

Recebimento das Inscrições	05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)
Divulgação da composição da banca	Até 20/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 20/05/2025
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições deferidas
Homologação das Inscrições	Até 21/05/2025
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	26/05/2025- 09:30h
Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 28/05/2025- Até 23:00h
Recursos 1ª etapa	Até 24h após divulgação do resultado da 1 etapa
Homologação 1ª etapa	Até 30/05/2025
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02/06/2025
Avaliação Oral - 3ª etapa	02/06/2025 a partir de 09:00 até 06/05/2025 (dependendo do número de candidatos)
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 10/06/2025
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 12/06/2025

Leia-se:

Recebimento das Inscrições	05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)
Divulgação da composição da banca	Até 20/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 20/05/2025
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições deferidas
Homologação das Inscrições	Até 21/05/2025
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	26/05/2025- 09:30h
Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 28/05/2025- Até 23:00h
Recursos 1ª etapa	Até 24h após divulgação do resultado da 1 etapa
Homologação 1ª etapa	Até 30/05/2025

Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02/06/2025
Avaliação Oral - 3ª etapa	02/06/2025 a partir de 09:00 até 06/06/2025 (dependendo do número de candidatos)
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 10/06/2025
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 12/06/2025

Niterói, 08 de maio de 2025

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora do Programa de Pós Graduação
Em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 1467166



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ERRATA AO EDITAL PPBI-05/2025
TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

Ref.: Correção do CRONOGRAMA

No item 11 DO CRONOGRAMA:

Onde se lê:

Recebimento das Inscrições	05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)
Divulgação da composição da banca	Até 20/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 20/05/2025
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições deferidas
Homologação das Inscrições	Até 21/05/2025
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	26/05/2025- 09:30h
Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 28/05/2025- Até 23:00h
Recursos 1ª etapa	Até 24h após divulgação do resultado da 1 etapa
Homologação 1ª etapa	Até 30/05/2025
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02/06/2025
Avaliação Oral - 3ª etapa	02/06/2025 a partir de 09:00 até 06/05/2025 (dependendo do número de candidatos)
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 10/06/2025
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 12/06/2025

Leia-se:

Recebimento das Inscrições	05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)
Divulgação da composição da banca	Até 20/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 20/05/2025
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições deferidas
Homologação das Inscrições	Até 21/05/2025
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	26/05/2025- 09:30h
Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 28/05/2025- Até 23:00h
Recursos 1ª etapa	Até 24h após divulgação do resultado da 1 etapa
Homologação 1ª etapa	Até 30/05/2025

Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02/06/2025
Avaliação Oral - 3ª etapa	02/06/2025 a partir de 09:00 até 06/06/2025 (dependendo do número de candidatos)
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 10/06/2025
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 12/06/2025

Niterói, 08 de maio de 2025

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora do Programa de Pós Graduação
Em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 1467166



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE INOVAÇÃO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES

EDITAL PPGCA/UFF Nº 2/2025

RETIFICADO

**PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS
CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES**

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública a abertura das inscrições, no período de **20/05/2025 a 09/06/2025**, para o Processo Seletivo Regular para a Turma de DOUTORADO 2025.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes – PPGCA-UFF – dedica-se à investigação das práticas artísticas contemporâneas e de suas incidências críticas, teóricas e sociais, privilegiando a transdisciplinaridade e fomentando atravessamentos entre diversas áreas de conhecimento. Os projetos de pesquisa propostos para o PPGCA-UFF devem ser originais e contribuir para a compreensão da produção artística e para a crítica e teoria das artes na contemporaneidade.

O PPGCA-UFF tem uma única área de concentração – Estudos Contemporâneos das Artes – e três linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1 - Corpo – Cena – Crítica da Representação

Investigação teórica ou teórico-prática de processos artísticos e de construção de linguagens como espetáculos teatrais, exposições, ações performáticas, dança e videodança. Estudos críticos sobre a relação entre imagem e corpo, entendido de modo não empírico e buscando suas configurações expandidas em esculturas, objetos e demais trabalhos plásticos, convocando a discussão de conceitos e questões como representação, real e presença. Pesquisa da cena enquanto espaço-tempo sobre o qual os corpos se manifestam e os sujeitos comparecem, alargando-a para territórios outros.

Linha 2 - Experiência – Conceito – Sonoridades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam o campo da arte como um território epistêmico de experimentações a partir de meios diversos. Investiga a experiência de contato com a obra de arte, tanto no sentido da produção de agregados sensíveis como em termos das diversas situações de recepção por parte do sujeito, individual ou coletivo.

Compreende-se a sonoridade em inter-relação e em combinações variadas, expandindo-se para formas híbridas de linguagem. A escuta e demais processos sensíveis são pensados para além de seus aspectos fisiológicos, como metáfora de vulnerabilidade e receptividade em atenção ao mundo. Reconhece o campo da arte como um território transdisciplinar, aberto a variadas apropriações tecnológicas e a procedimentos de invenção.

Linha 3 - Lugar – Política – Institucionalidades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam as relações entre arte e política em seus contextos sociais, ambientais e institucionais. Pesquisas das práticas e dos processos artísticos que articulem arte, sociedade e sistema de arte em seus regimes discursivos de saber/poder e suas instâncias de autoridade às obras. Desenvolvimento de projetos investigativos teórico-práticos no campo ampliado das artes visuais, do audiovisual, das práticas performáticas e da poesia expandida que articulem a arte aos processos de transformação da subjetividade, dos modos de vida e do campo social em nossa atualidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos ao Curso de DOUTORADO do PPGCA-UFF serão realizadas exclusivamente a partir da zero hora do dia **19 de maio até as 23h59min do dia 09 de Junho de 2025**.

2.2 As inscrições devem ser realizadas na plataforma do Sistema de Pós-Graduação - SIPOS acessada pela página do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes: <http://ppgca.uff.br>

2.3 Poderão se inscrever candidatos brasileiros e estrangeiros portadores de diploma de mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, em artes visuais, artes cênicas, música, arquitetura, comunicação, estudos de mídia, letras, produção cultural e outras áreas e sub-áreas das ciências humanas, das ciências sociais aplicadas ou ainda de outras áreas, desde que o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) comprove experiência precedente no campo das artes.

Para cadastro no Currículo Lattes: https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados em formato PDF, anexados diretamente na Plataforma do Sistema da Pós-Graduação - SIPOS, acessada pela página do PPGCA: <http://ppgca.uff.br>

3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e submetido (ANEXO I)

3.2 Carta de Intenções que indique a Linha de Pesquisa e um/uma Professor/Professora do Programa como possível orientador/a conforme disponibilidade apresentada no Anexo III. Na carta, o Projeto do/da candidato/candidata deve ser apresentado em articulação às pesquisas possíveis do/da orientador/orientadora e a respectiva Linha indicada. No caso de candidato estrangeiro, a carta deve estar redigida em português.

3.3 Versão digital do projeto de pesquisa em pdf (Modelo sugerido no ANEXO IV). Candidato estrangeiro deve apresentar o projeto de pesquisa redigido em português.

3.4 Cópia digital frente e verso (pdf) da carteira de identidade ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

3.5 Cópia digital (pdf) do CPF (documento dispensado para candidato estrangeiro).

3.6 Cópia digital (pdf ou jpg) de um retrato atualizado do/a candidato/a

3.7 Cópia digital (pdf) do Currículo LATTES atualizado

3.8 Cópias digitais frente e verso (pdf) dos diplomas de graduação e de mestrado (ou Ata de defesa de dissertação ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela coordenação do PPG) e cópias (pdf) dos

históricos escolares de graduação e de mestrado.

3.9 Portfólio (pdf) que apresente a produção artística, curatorial ou de escopo similar, no caso

dos candidatos/as que pretendam desenvolver suas pesquisas a partir de tais práticas. O documento poderá conter links que remetam a ambientes virtuais de armazenagem de dados. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a apresentação de material digital em formatos usuais que possibilitem a audição e a visualização por parte da Comissão de Seleção (recomenda-se a verificação de que estejam ativos eventuais links de acesso para as produções artísticas abrigadas em ambientes virtuais).

OBSERVAÇÕES:

- a) Os títulos obtidos no Exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução no. 18/2002 de 20/02/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior (ver em https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18_2002_0.pdf)
- b) Inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

4. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Regular para a turma de 2025 do Curso de Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes, Área de Concentração Estudos Contemporâneos das Artes, oferecerá o seguinte quantitativo de vagas: 13 vagas regulares para novos ingressantes no Doutorado e mais 1 vaga destinada a pessoa com deficiência física. Ver no ANEXO III a relação de professores orientadores que estão oferecendo vagas para o processo seletivo de 2025.

4.1 Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas do Processo de Seleção, independentemente se em relação às vagas de ampla concorrência ou se de optantes das Políticas de Ações Afirmativas do PPGCA, conforme previstas no Anexo II deste Edital.

4.2 Não há obrigatoriedade, por parte do Programa, de preenchimento da totalidade de vagas oferecidas.

4.3 Do total das 13 vagas oferecidas aos/as candidatos/as neste Edital de Seleção, 6 serão oferecidas à livre concorrência e 7 das vagas serão destinadas a Políticas de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, em consonância com a resolução já implementada no Programa, contemplando optante que se identifique como pessoa negra, como pessoa indígena e/ou como pessoa trans, respeitando o número de vagas destinada neste edital. Ver a Resolução do PPGCA-UFF que trata das Políticas de Ação Afirmativa do Programa no ANEXO II.

4.4 Seguindo as recomendações da RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022, o PPGCA oferecerá 1 vaga para ser ocupada por pessoa com deficiência física. Caso não se apresente candidato, esta vaga será extinta.

4.5 Aos candidatos com deficiência física se aplicam os mesmos critérios de aprovação/classificação para todos os demais candidatos.

4.6 No caso de candidatos aprovados com notas iguais, os Critérios de desempate serão, em ordem de prioridade: 1. Maior nota no Projeto; 2. Maior nota na arguição; 3. Maior idade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros do corpo docente do PPGCA-UFF por indicação do Coordenador do PPGCA-UFF.

As Comissões de Seleção serão presididas por um docente do Programa indicado pela coordenação.

5.2 As Comissões de Seleção deverão organizar e acompanhar todo o Processo Seletivo.

5.3 A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, respeitada a possibilidade de interposição de recursos na forma da legislação vigente.

5.4 O Processo Seletivo de Doutorado consistirá de: (1) Avaliação dos projetos de pesquisa e portfólios, quando for o caso – ETAPA ELIMINATÓRIA; (2) Prova de proficiência em tradução de língua estrangeira, diferente da realizada no mestrado (nesta etapa não será auferida nota, apenas HABILITADO/A ou NÃO HABILITADO/A; (3) Arguição – ETAPA ELIMINATÓRIA.

5.5 A divulgação do resultado preliminar será no dia **08 de julho de 2025**.

5.6 A divulgação do resultado final será no dia **15 de julho de 2025**.

A matrícula no Doutorado será realizada entre 06 a 08 de agosto de 2025, na secretaria do programa, presencialmente.

5.7 O período de matrícula em disciplinas será entre 13 a 15 de agosto de 2025.

5.8 O início das aulas está previsto para o dia 18 de agosto de 2025. As aulas acontecerão presencialmente, seguindo as diretrizes da PROPPI/calendário da UFF.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

A Comissão de Seleção se incumbirá de fazer a análise dos projetos de pesquisa e dos portfólios, quando couber, de acordo com os seguintes critérios:

6.1 Relevância da pesquisa proposta para a área das artes.

6.2 Atualidade e originalidade dos problemas e hipóteses de investigação, assim como pertinência e relevância do trabalho artístico do/a candidato/a, quando for o caso.

6.3 Adequação ao escopo conceitual do PPGCA.

6.4 Definição das questões e dos objetivos da pesquisa.

6.5 Fundamentação e argumentação teóricas alicerçadas em bibliografia adequada e atualizada.

6.6 Viabilidade de conclusão da pesquisa em 48 meses, de acordo com o cronograma apresentado para o seu desenvolvimento.

6.7 Adequação à pesquisa do/a professor/a orientador/a indicado/a e disponibilidade do mesmo para o acompanhamento da investigação. Ver no ANEXO III a relação de Professores/as que oferecem vagas para o presente Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- a) O ANEXO IV do presente Edital apresenta sugestão de roteiro para a elaboração dos projetos de pesquisa.
- b) O estabelecimento final do/a Professor/a Orientador/a levará em consideração o atendimento das necessidades de investigação e a disponibilidade de orientação dos/as Professores.

7. DA ARGUIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISAS E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

A Comissão de Seleção, com eventual participação de outros docentes, procederá à arguição dos candidatos ao Processo Seletivo. A arguição incidirá sobre o projeto de pesquisa e o portfólio (no caso de candidatos/as que apresentarem esse documento como apoio de sua proposta de pesquisa).

Local de realização da Arguição: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J- 11A – Niterói.

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, São Domingos, Campus UFF Gragoatá - Niterói, RJ 24210-201 Niterói – Rio de Janeiro – Brasil.

Período de realização da Arguição: de 02 a 04 de Julho de 2025. A lista com nomes e horários será

divulgada no site do PPGCA - UFF no dia 30/06/2025.

8. DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 O/A candidato/a deverá escolher uma ou duas línguas estrangeiras entre espanhol, francês ou inglês. Essas opções deverão ser assinaladas no Requerimento de Inscrição.

8.2 Serão consideradas outras possibilidades de língua estrangeira, em convergência com o projeto de pesquisa do/a candidato/a.

8.3 O candidato poderá realizar prova em apenas uma língua estrangeira, caso apresente declaração de aprovação em língua estrangeira durante a realização do mestrado ou ainda a apresentação de certificado oficial de proficiência emitido por instituição reconhecida no meio acadêmico. Serão aceitos certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira de exames tais como TOEFL, IELTS, Michigan, DELF ou DALF Aliança Francesa ou Nancy, Instituto Cervantes, liberando os/as candidatos/as do exame de Proficiência em Língua Estrangeira. A validação desses certificados, para efeitos do processo seletivo de que trata o presente Edital, será feita pela Comissão de Seleção (se necessário, a Coordenação do PPGCA será consultada a respeito).

8.4 No caso de realização de apenas uma prova de língua estrangeira, essa deve ser necessariamente em uma língua diferente daquela do mestrado ou do certificado de proficiência.

8.5 Na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, o/a candidato/a deverá traduzir para o português os textos definidos e apresentados pela Comissão de Seleção no ato da prova. Será permitida a consulta em dicionários físicos.

8.6 O candidato estrangeiro, além de comprovar habilitação em português, deve apresentar certificado de proficiência em uma terceira língua (item 8.3).

8.7 A prova de língua estrangeira será realizada no dia **27 de junho de 2025**.

8.8 Local de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J - 11A – Niterói.

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, São Domingos, Campus UFF Gragoatá - Niterói, RJ 24210-201 Niterói – Rio de Janeiro – Brasil.

9. DOS RECURSOS

Os recursos ao Processo de Seleção de que trata o presente Edital deverão ser encaminhados para o e-mail secretaria.pat.ega@id.uff.br, em um prazo máximo de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

São partes integrantes do presente Edital os 4 (quatro) ANEXOS citados acima (ANEXOS I, II, III, IV).

A falta de qualquer documento exigido do/a candidato/a entre os listados no presente Edital invalida a inscrição e a consequente candidatura do/a interessado/a.

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGCA-UFF na Internet.

Os eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação ou pelo Colegiado do PPGCA-UFF.

11. DO CRONOGRAMA RESUMIDO

CRONOGRAMA RESUMIDO DOUTORADO	
ETAPAS	DIA/HORA/LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 09/05/2025 o Edital Regular do Processo Seletivo para a Turma de 2025 do Curso de Doutorado estarão disponíveis no site do PPGCA http://ppgca.uff.br/
INSCRIÇÕES	Entre 19/05 e 09/06/2025 até 23h59 pela Plataforma do SIPOS acessada pela página do Programa: http://ppgca.uff.br . Inscrições com documentação incompleta ou submetidas após o prazo regular de inscrição serão indeferidas.
Homologação das Inscrições/Divulgação dos candidatos habilitados	Homologação: 10 e 11/06/2025 Divulgação: 12/06/2025
PRIMEIRA ETAPA (Eliminatória)	
ANÁLISE DE PROJETOS E PORTFÓLIOS (nota mínima de aprovação 7,0)	12 de junho a 24 de junho de 2025
Divulgação dos resultados	25 de junho de 2025, no site do PPGCA
SEGUNDA ETAPA	
PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	27 de junho de 2025 às 10h e às 14h LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – sala a ser divulgada – Niterói.
Divulgação dos resultados da 2ª ETAPA Divulgação dos horários de Arguição dos classificados	30 de junho de 2025 – a partir das 15h no site do PPGCA
TERCEIRA ETAPA (Eliminatória)	
Arguição de Projeto e portfólio. (nota mínima de aprovação 7,0)	02 a 04 de Julho de 2025 Observações: Os horários das entrevistas dos candidatos serão divulgados no dia 30 de junho de 2025. LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J- 11A – Niterói.
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de julho de 2025 no site do PPGCA
Interposição de eventuais recursos	09 e 10 de julho de 2025
Divulgação da Classificação Final	15 de julho de 2025

Niterói, 09, de maio de 2025

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
Presidente da Comissão de Elaboração do Edital de Seleção 2025
SIAPE 996580

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O ANEXO I corresponde ao formulário de inscrição disponível online que deve ser devidamente preenchido e submetido através do link:

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:

Linha de pesquisa:

Sugestão de orientador/a:

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

☐ Inglês

☐ Francês

☐ Espanhol

☐ Outra (especificar)

O CANDIDATO É OPTANTE EM POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA?

☐ candidatos/as negros/as; ☐ candidatos/as indígenas; ☐ candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros

☐ candidato com deficiência física - especificar:

☐ Não sou optante

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE EDITAL

DATA E ASSINATURA:

ANEXO II - AÇÃO AFIRMATIVA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023, de 20 de março de 2023.

EMENTA: Aprova e regulamenta a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES (PPGCA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – APROVAR a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA), nos termos que seguem:

- a) A partir da seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes a ser realizada no ano de 2023 (com início do curso em agosto de 2023), o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense adotará três linhas de ação afirmativa: (1) candidatos/as negros/as; (2) candidatos/as indígenas; (3) candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros.
- b) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF destinará anualmente, entre o total de vagas oferecidas no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para candidatos/as negros/as, candidatos/as indígenas, e candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros. Os/as candidatos/as que decidirem concorrer a uma dessas vagas serão definidos/as como optantes.
- c) No ato da inscrição para o processo de seleção dos/as candidatos/as dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF, será oferecida a todos/as a opção de concorrer às vagas definidas pela Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, condicionada à autodeclaração como negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa transexual, travesti ou transgênero.
- d) A autodeclaração mencionada acima será disponibilizada a todos/as os/as candidatos/as no ato de inscrição no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF. A condição de optante ou de não-optante não poderá ser alterada depois da inscrição
- e) Os/as candidatos/as não-optantes disputarão as vagas do processo de seleção de ampla concorrência.

- f) No ato da inscrição, todos/as os candidatos/as deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do Edital.
- g) Os/as candidatos/as optantes obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas pelo Edital do processo de seleção, sendo a nota de corte no processo seletivo 7,0 (sete).
- h) A obtenção de nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do/a candidato/a optante.
- i) Na fase final do processo de seleção, todas as vagas serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um/a optante tenha obtido uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas no processo de ampla concorrência, ele/ela não será computado/a na reserva de vagas para os/as optantes, que serão distribuídas em seguida por ordem de classificação, apenas para os/as demais optantes.
- j) O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as optantes que comprovem a veracidade das informações através de documentos complementares ou de processos de entrevistas. Além disso, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense poderá encaminhar as declarações e/ou as informações prestadas no processo de seleção para parecer da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, o que poderá, eventualmente, acarretar na perda da vaga em qualquer momento, mesmo depois do final do processo de seleção e da consolidação da matrícula junto ao PPGCA-UFF.
- k) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, tratada nesta Resolução, tem o prazo de validade inicial de cinco anos (ou seja, da seleção para a turma de 2023 até a seleção para a turma de 2028). Ao final desse período, a Resolução deverá passar por um processo de avaliação e de revisão, tendo em vista decidir por sua manutenção, modificação ou supressão.
- l) Ao mesmo tempo, ao longo do período acima mencionado, a Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF será objeto de avaliações anuais com vistas ao seu aprimoramento progressivo.

ANEXO III - VAGAS POR PROFESSOR

QUANTITATIVO DE VAGAS POR PROFESSOR

LINHA	Professor(a)	CV Lattes	DO
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Andrea Copeliovitch	http://lattes.cnpq.br/1347136560798479	2
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Tato Taborda	http://lattes.cnpq.br/5444189855425611	1
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Walmeri Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/0042351447296584	2
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Giuliano Obici	http://lattes.cnpq.br/8206621049682279	1
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Luciano Vinhosa	http://lattes.cnpq.br/9844925998185463	2
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Ricardo Basbaum	http://lattes.cnpq.br/2307960927958416	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Beatriz Cerbino	http://lattes.cnpq.br/8061466348939902	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Luiz Guilherme Vergara	http://lattes.cnpq.br/2941571146955735	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Leandro Mendonça	http://lattes.cnpq.br/5441010369253243	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Jorge Vasconcellos	http://lattes.cnpq.br/8875730278638101	1
TOTAL			13

ANEXO IV

MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

O corpo do projeto, excluindo as referências bibliográficas, deverá ter no máximo 10 páginas, e mínimo de 08 páginas, com margem de 2cm em todos os lados, letra Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e ser constituído das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1. IDENTIFICAÇÃO

- Folha de rosto contendo: nome do autor / candidato, título do projeto, linha de pesquisa em que se insere o projeto, sugestão de orientador (ver no anexo 3 os links para o Currículo Lattes dos professores), resumo com no máximo 200 palavras, três palavras-chave.

2. CORPO

- Resumo
- 3 palavras-chave
- Apresentação do tema de pesquisa
- Objetivos, justificativa e hipótese(s) quando for o caso
- Metodologia
- Cronograma de realização da pesquisa que leve em conta o tempo regular do curso de mestrado de 24 meses, já incluídas previsão de redação e defesa da dissertação.
- Referências bibliográficas

3. ANEXOS

- Portfólio - conforme especificado no item 3 do Edital Regular.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE INOVAÇÃO
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES

EDITAL PPGCA Nº 03/2025
RETIFICADO
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública a abertura das inscrições, no período de **19/05/2025 a 09/06/2025**, para o Processo Seletivo Regular para a Turma de MESTRADO 2025.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes – PPGCA-UFF – dedica-se à investigação das práticas artísticas contemporâneas e de suas incidências críticas, teóricas e sociais, privilegiando a transdisciplinaridade e fomentando atravessamentos entre diversas áreas de conhecimento. Os projetos de pesquisa propostos para o PPGCA-UFF devem ser originais e contribuir para a compreensão da produção artística e para a crítica e teoria das artes na contemporaneidade.

O PPGCA-UFF tem uma única área de concentração – Estudos Contemporâneos das Artes – e três linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1 - Corpo – Cena – Crítica da Representação

Investigação teórica ou teórico-prática de processos artísticos e de construção de linguagens como espetáculos teatrais, exposições, ações performáticas, dança e videodança. Estudos críticos sobre a relação entre imagem e corpo, entendido de modo não empírico e buscando suas configurações expandidas em esculturas, objetos e demais trabalhos plásticos, convocando a discussão de conceitos e questões como representação, real e presença. Pesquisa da cena enquanto espaço-tempo sobre o qual os corpos se manifestam e os sujeitos comparecem, alargando-a para territórios outros.

Linha 2 - Experiência – Conceito – Sonoridades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam o campo da arte como um território epistêmico de experimentações a partir de meios diversos. Investiga a

experiência de contato com a obra de arte, tanto no sentido da produção de agregados sensíveis como em termos das diversas situações de recepção por parte do sujeito, individual ou coletivo. Compreende-se a sonoridade em inter-relação e em combinações variadas, expandindo-se para formas híbridas de linguagem. A escuta e demais processos sensíveis são pensados para além de seus aspectos fisiológicos, como metáfora de vulnerabilidade e receptividade em atenção ao mundo. Reconhece o campo da arte como um território transdisciplinar, aberto a variadas apropriações tecnológicas e a procedimentos de invenção.

Linha 3 - Lugar – Política – Institucionalidades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam as relações entre arte e política em seus contextos sociais, ambientais e institucionais. Pesquisas das práticas e dos processos artísticos que articulem arte, sociedade e sistema de arte em seus regimes discursivos de saber/poder e suas instâncias de autoridades às obras. Desenvolvimento de projetos investigativos teórico-práticos no campo ampliado das artes visuais, do audiovisual, das práticas performáticas e da poesia expandida que articulem a arte aos processos de transformação da subjetividade, dos modos de vida e do campo social em nossa atualidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos ao Curso de MESTRADO do PPGCA-UFF serão realizadas exclusivamente a partir da **zero hora do dia 19 de maio até as 23h59min do dia 09 de junho de 2025**

2.2 As inscrições devem ser realizadas na plataforma do Sistema de Pós-Graduação - SIPOS acessada pela página do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes: <http://ppgca.uff.br>

2.3 Poderão se inscrever candidatos brasileiros e estrangeiros portadores de diploma de mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, em artes visuais, artes cênicas, música, arquitetura, comunicação, estudos de mídia, letras, produção cultural e outras áreas e sub-áreas das ciências humanas, das ciências sociais aplicadas ou ainda de outras áreas, desde que o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) comprove experiência precedente no campo das artes.

Para cadastro no Currículo Lattes: https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados em formato PDF, anexados diretamente na Plataforma do Sistema da Pós-Graduação - SIPOS, acessada pela página do PPGCA: <http://ppgca.uff.br>

3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e submetido (ANEXO I)

3.2 Carta de Intenções que indique a Linha de Pesquisa e um/uma Professor/Professora do Programa como possível orientador/a conforme disponibilidade apresentada no Anexo III. Na carta, o Projeto do/da candidato/candidata deve ser apresentado em articulação às pesquisas possíveis do/da orientador/orientador e a respectiva Linha indicada. No caso de candidato estrangeiro, a carta deve estar redigida em português.

3.3 Versão digital do projeto de pesquisa em pdf (Modelo sugerido no ANEXO IV)

3.4 Cópia digital frente e verso (pdf) da carteira de identidade ou passaporte, para estrangeiros.

3.5 Cópia digital (pdf) do CPF (documento dispensado para candidato estrangeiro).

3.6 Cópia digital (pdf ou jpg) de um retrato atualizado do/a candidato/a

3.7 Cópia digital (pdf) do Currículo LATTES atualizado

3.8 Cópias digitais frente e verso (pdf) dos diplomas de graduação (ou Ata de defesa de TCC ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela coordenação de Curso) e cópias (pdf) dos históricos escolares de graduação.

3.9 Portfólio (pdf) que apresente a produção artística, curatorial ou de escopo similar, no caso

dos candidatos/as que pretendam desenvolver suas pesquisas a partir de tais práticas. O documento poderá conter links que remetam a ambientes virtuais de armazenagem de dados. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a apresentação de material digital em formatos usuais que possibilitem a audição e a visualização por parte da Comissão de Seleção (recomenda-se a verificação de que estejam ativos eventuais links de acesso para as produções artísticas abrigadas em ambientes virtuais).

OBSERVAÇÕES:

- a) Os títulos obtidos no Exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução no. 18/2002 de 20/02/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior (ver em https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18_2002_0.pdf)
- b) Inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

4. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Regular para a turma de 2025 do Curso de Mestrado em Estudos Contemporâneos das Artes, Área de Concentração Estudos Contemporâneos das Artes, oferecerá o seguinte quantitativo de vagas: 19 vagas para regulares para novos ingressantes no Mestrado e mais 1 vaga destinada a pessoas com deficiência física. Ver no ANEXO 3 a relação de professores orientadores que estão oferecendo vagas para o processo seletivo de 2025.

4.1 Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas do Processo de Seleção, independentemente se em relação às vagas de ampla concorrência ou se de optantes das Políticas de Ações Afirmativas do PPGCA, conforme previstas no Anexo 2 deste Edital.

4.2 Não há obrigatoriedade, por parte do Programa, de preenchimento da totalidade de vagas oferecidas.

4.3 Do total das 19 vagas oferecidas aos/às candidatos/as neste Edital de Seleção, 9 serão oferecidas à livre concorrência e 10 vagas serão destinadas a Políticas de Ação Afirmativa, em consonância com a resolução já implementada no PPGCA-UFF, contemplando optante que se identifique como pessoa negra, como pessoa indígena e/ou como pessoa trans, respeitando o número de vagas destinada neste edital. Ver a Resolução do PPGCA-UFF que trata das Políticas de Ação Afirmativa do Programa no ANEXO 2.

4.5 Seguindo as recomendações da RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022, o PPGCA oferecerá 1 vaga para ser ocupada por pessoa com deficiência física. Caso não se apresente candidato, esta vaga será extinta.

4.6 Aos candidatos com deficiência física se aplicam os mesmos critérios de aprovação/classificação para todos os demais candidatos.

4.7 No caso de candidatos aprovados com notas iguais, os Critérios de desempate serão, em ordem de prioridade: 1. Maior nota no Projeto; 2. Maior nota na arguição; 3. Maior idade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros do corpo docente do PPGCA-UFF por indicação do Coordenador do PPGCA-UFF.

As Comissões de Seleção serão presididas por um docente do Programa indicado pela coordenação.

5.2 As Comissões de Seleção deverão organizar e acompanhar todo o Processo Seletivo.

5.3 A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, respeitada a possibilidade de interposição de recursos na forma da legislação vigente.

5.4 O Processo Seletivo de Mestrado consistirá de: (1) Avaliação dos projetos de pesquisa e portfólios, quando for o caso – ETAPA ELIMINATÓRIA; (2) Prova de proficiência em tradução de língua estrangeira, diferente da realizada no mestrado (nesta etapa não será auferida nota, apenas HABILITADO/A ou NÃO HABILITADO/A; (3) Arguição – ETAPA ELIMINATÓRIA.

5.5 A divulgação do resultado preliminar será no dia **08 de julho de 2025**.

5.6 A divulgação do resultado final será no dia **15 de julho de 2025**.

A matrícula no Doutorado será realizada entre 06 a 08 de agosto de 2025, na secretaria do programa, presencialmente.

5.7 O período de matrícula em disciplinas será entre 13 a 15 de agosto de 2025.

5.8 O início das aulas está previsto para o dia 18 de agosto de 2025. As aulas acontecerão presencialmente, seguindo as diretrizes da PROPPI/calendário da UFF.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

A Comissão de Seleção se incumbirá de fazer a análise dos projetos de pesquisa e dos portfólios, quando couber, de acordo com os seguintes critérios:

6.1 Relevância da pesquisa proposta para a área das artes.

6.2 Atualidade e originalidade dos problemas e hipóteses de investigação, assim como pertinência e relevância do trabalho artístico do/a candidato/a, quando for o caso.

6.3 Adequação ao escopo conceitual do PPGCA.

6.4 Definição das questões e dos objetivos da pesquisa.

6.5 Fundamentação e argumentação teóricas alicerçadas em bibliografia adequada e atualizada.

6.6 Viabilidade de conclusão da pesquisa em 48 meses, de acordo com o cronograma apresentado para o seu desenvolvimento.

6.7 Adequação à pesquisa do/a professor/a orientador/a indicado/a e disponibilidade do mesmo para o acompanhamento da investigação. Ver no ANEXO III a relação de Professores/as que oferecem vagas para o presente Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- a) O ANEXO IV do presente Edital apresenta sugestão de roteiro para a elaboração dos projetos de pesquisa.
- b) O estabelecimento final do/a Professor/a Orientador/a levará em consideração o atendimento das necessidades de investigação e a disponibilidade de orientação dos/as Professores.

7. DA ARGUIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISAS E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

A Comissão de Seleção, com eventual participação de outros docentes, procederá à arguição dos candidatos ao Processo Seletivo. A arguição incidirá sobre o projeto de pesquisa e o portfólio (no caso de candidatos/as que apresentarem esse documento como apoio de sua proposta de pesquisa).

Local de realização da Arguição: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J- 11A – Niterói.

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, São Domingos, Campus UFF Gragoatá - Niterói, RJ 24210-201 Niterói – Rio de Janeiro – Brasil.

Período de realização da Arguição: de 02 a 04 de Julho de 2025. A lista com nomes e horários será

divulgada no site do PPGCA - UFF no dia 30/06/2025.

8. DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 O/A candidato/a deverá escolher uma língua estrangeiras entre espanhol, francês ou inglês. Essa opção deverá ser assinalada no Requerimento de Inscrição (ANEXO I).

8.2 Serão consideradas outras possibilidades de língua estrangeira, em convergência com o projeto de pesquisa do/a candidato/a.

8.3 O candidato poderá ser dispensado da prova de língua estrangeira, caso apresente certificado oficial de proficiência emitido por instituição reconhecida no meio acadêmico. Serão aceitos certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira de exames tais como TOEFL, IELTS, Michigan, DELF ou DALF Aliança Francesa ou Nancy, Instituto Cervantes, liberando os/as candidatos/as do exame de Proficiência em Língua Estrangeira. A validação desses certificados, para efeitos do processo seletivo de que trata o presente Edital, será feita pela Comissão de Seleção (se necessário, a Coordenação do PPGCA será consultada a respeito).

8.4 Na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, o/a candidato/a deverá traduzir para o português os textos definidos e apresentados pela Comissão de Seleção no ato da prova. Será permitida a consulta em dicionários físicos.

8.5 O candidato estrangeiro, além de comprovar estar habilitado em uma segunda língua estrangeira aceita pelo Programa, deve comprovar habilitação em português.

8.6 A prova de língua estrangeira será realizada no dia **27 de junho de 2025**, quarta-feira.

8.7 Local de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J - 11A – Niterói.

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, São Domingos, Campus UFF Gragoatá - Niterói, RJ 24210-201 Niterói – Rio de Janeiro – Brasil.

9. DOS RECURSOS

Os recursos ao Processo de Seleção de que trata o presente Edital deverão ser encaminhados para o e-mail: secretaria.pat.ega@id.uff.br, em um prazo máximo de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

São partes integrantes do presente Edital os 4 (quatro) ANEXOS citados acima (ANEXOS I, II, III, IV).

A falta de qualquer documento exigido do/a candidato/a entre os listados no presente Edital invalida a inscrição e a consequente candidatura do/a interessado/a.

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGCA-UFF na Internet.

Os eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação ou pelo Colegiado do PPGCA-UFF.

11. DO CRONOGRAMA RESUMIDO

CRONOGRAMA RESUMIDO DOUTORADO	
ETAPAS	DIA/HORA/LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 09/05/2025 o Edital Regular do Processo Seletivo para a Turma de 2025 do Curso de Doutorado estarão disponíveis no site do PPGCA http://ppgca.uff.br/
INSCRIÇÕES	Entre 19/05 e 09/06/2025 até 23h59 pela Plataforma do SIPOS acessada pela página do Programa: http://ppgca.uff.br . Inscrições com documentação incompleta ou submetidas após o prazo regular de inscrição serão indeferidas.
Homologação das Inscrições/Divulgação dos candidatos habilitados	Homologação: 10 e 11/06/2025 Divulgação: 12/06/2025
PRIMEIRA ETAPA (Eliminatória)	
ANÁLISE DE PROJETOS E PORTFÓLIOS (nota mínima de aprovação 7,0)	12 de junho a 24 de junho de 2025
Divulgação dos resultados	25 de junho de 2025, no site do PPGCA
SEGUNDA ETAPA	
PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	27 de junho de 2025 às 10h e às 14h LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – sala a ser divulgada – Niterói.
Divulgação dos resultados da 2ª ETAPA Divulgação dos horários de Arguição dos classificados	30 de junho de 2025 – a partir das 15h no site do PPGCA
TERCEIRA ETAPA (Eliminatória)	
Arguição de Projeto e portfólio. (nota mínima de aprovação 7,0)	02 a 04 de Julho de 2025 Observações: Os horários das entrevistas dos candidatos serão divulgados no dia 30 de junho de 2025. LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J- 11A – Niterói.
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de julho de 2025 no site do PPGCA
Interposição de eventuais recursos	09 e 10 de julho de 2025
Divulgação da Classificação Final	15 de julho de 2025

Niterói, 09, de maio de 2025

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
Presidente da Comissão de Elaboração do Edital de Seleção 2025
SIAPE 996580

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O ANEXO I corresponde ao formulário de inscrição disponível online que deve ser devidamente preenchido e submetido através do link:

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:

Linha de pesquisa:

Sugestão de orientador/a:

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

☐ Inglês

☐ Francês

☐ Espanhol

☐ Outra (especificar)

O CANDIDATO É OPTANTE EM POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA?

☐ candidatos/as negros/as; ☐ candidatos/as indígenas; ☐ candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros

☐ candidato com deficiência física - especificar:

☐ Não sou optante

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE EDITAL

DATA E ASSINATURA:

ANEXO II - AÇÃO AFIRMATIVA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023, de 20 de março de 2023.

EMENTA: Aprova e regulamenta a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES (PPGCA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – APROVAR a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA), nos termos que seguem:

- a) A partir da seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes a ser realizada no ano de 2023 (com início do curso em agosto de 2023), o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense adotará três linhas de ação afirmativa: (1) candidatos/as negros/as; (2) candidatos/as indígenas; (3) candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros.
- b) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF destinará anualmente, entre o total de vagas oferecidas no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para candidatos/as negros/as, candidatos/as indígenas, e candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros. Os/as candidatos/as que decidirem concorrer a uma dessas vagas serão definidos/as como optantes.
- c) No ato da inscrição para o processo de seleção dos/as candidatos/as dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF, será oferecida a todos/as a opção de concorrer às vagas definidas pela Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, condicionada à autodeclaração como negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa transexual, travesti ou transgênero.
- d) A autodeclaração mencionada acima será disponibilizada a todos/as os/as candidatos/as no ato de inscrição no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF. A condição de optante ou de não-optante não poderá ser alterada depois da inscrição

- e) Os/as candidatos/as não-optantes disputarão as vagas do processo de seleção de ampla concorrência.
- f) No ato da inscrição, todos/as os candidatos/as deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do Edital.
- g) Os/as candidatos/as optantes obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas pelo Edital do processo de seleção, sendo a nota de corte no processo seletivo 7,0 (sete).
- h) A obtenção de nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do/a candidato/a optante.
- i) Na fase final do processo de seleção, todas as vagas serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um/a optante tenha obtido uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas no processo de ampla concorrência, ele/ela não será computado/a na reserva de vagas para os/as optantes, que serão distribuídas em seguida por ordem de classificação, apenas para os/as demais optantes.
- j) O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as optantes que comprovem a veracidade das informações através de documentos complementares ou de processos de entrevistas. Além disso, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense poderá encaminhar as declarações e/ou as informações prestadas no processo de seleção para parecer da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, o que poderá, eventualmente, acarretar na perda da vaga em qualquer momento, mesmo depois do final do processo de seleção e da consolidação da matrícula junto ao PPGCA-UFF.
- k) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, tratada nesta Resolução, tem o prazo de validade inicial de cinco anos (ou seja, da seleção para a turma de 2023 até a seleção para a turma de 2028). Ao final desse período, a Resolução deverá passar por um processo de avaliação e de revisão, tendo em vista decidir por sua manutenção, modificação ou supressão.
- l) Ao mesmo tempo, ao longo do período acima mencionado, a Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF será objeto de avaliações anuais com vistas ao seu aprimoramento progressivo.

ANEXO III - VAGAS POR PROFESSOR

QUANTITATIVO DE VAGAS POR PROFESSOR

LINHA	Professor(a)	CV Lattes	Vagas
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Celina Sodré	http://lattes.cnpq.br/7535958491907509	1
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Andrea Copeliovitch	http://lattes.cnpq.br/1347136560798479	2
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Gabriela Lirio	http://lattes.cnpq.br/5144170619756716	1
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Martha Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/1477601900273409	1
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Viviane Matesco	http://lattes.cnpq.br/2457480207535693	2
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Tato Taborda	http://lattes.cnpq.br/5444189855425611	1
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Walmeri Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/0042351447296584	1
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Giuliano Obici	http://lattes.cnpq.br/8206621049682279	2
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Luciano Vinhosa	http://lattes.cnpq.br/9844925998185463	2
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Ricardo Basbaum	http://lattes.cnpq.br/2307960927958416	2
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Beatriz Cerbino	http://lattes.cnpq.br/8061466348939902	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Paulo Knauss	http://lattes.cnpq.br/9236533842481264	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Luiz Guilherme Vergara	http://lattes.cnpq.br/2941571146955735	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Leandro Mendonça	http://lattes.cnpq.br/5441010369253243	1
TOTAL			19

ANEXO IV - MODELO PROJETO**MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:**

O corpo do projeto, excluídas as referências bibliográficas, deverá ter no máximo 10 páginas, e mínimo de 08 páginas, com margem de 2cm em todos os lados, letra Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 , e ser constituído das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1. IDENTIFICAÇÃO

- Folha de rosto contendo: nome do autor / candidato, título do projeto, linha de pesquisa em que se insere o projeto, sugestão de orientador (ver no anexo 3 os links para o Currículo Lattes dos professores), resumo com no máximo 200 palavras, três palavras-chave.

2. CORPO

- Resumo
- 3 palavras-chave
- Apresentação do tema de pesquisa
- Objetivos, justificativa e hipótese(s) quando for o caso
- Metodologia
- Cronograma de realização da pesquisa que leve em conta o tempo regular do curso de mestrado de 24 meses, já incluídas previsão de redação e defesa da dissertação.
- Referências bibliográficas

3. ANEXOS

- Portfólio - conforme especificado no item 3 do Edital Regular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL SEN/UFF nº 1/2025

CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

A ***Comissão Eleitoral Local***, instituída em 07 de maio de 2025, por indicação do Colegiado da Faculdade de Economia, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para a realização de consulta com vistas ao preenchimento das funções de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia.

1. Da Comissão Eleitoral

Conforme Determinação de Serviço ESC/UFF nº 3, de 07 de maio de 2025, do Diretor da Faculdade de Economia, a Comissão Eleitoral Local foi instalada nesta data, composta pelos seguintes membros: professores LEONARDO MARCO MULS, (Presidente), matrícula SIAPE nº 4086890, THIAGO ALVARENGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1379508 e pelo servidor RODRIGO DA SILVA BATISTA (Secretário), matrícula SIAPE nº 2045620; e pela estudante NAAIRA KOPKE BUARQUE DA SILVA, matrícula UFF nº 222004130, e como suplentes a professora RITA DE CASSIA DA SILVA ALMICO, SIAPE nº 1519487, pela servidora ROSANIA RODRIGUES VALVERDE DA SILVA, SIAPE nº 3364871; e pelo aluno FRANCISCO PAULINO RODRIGUES DOS SANTOS, MATRÍCULA nº 121004054, para, em conjunto, fazer cumprir os procedimentos regulamentares à inscrição de candidaturas às funções de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia.

2. Das candidaturas

Poderão candidatar-se os professores do quadro permanente do Departamento de Economia, vinculado à Faculdade de Economia, com exceção daqueles que estiverem à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, bem como os que estiverem em licença sem vencimentos. Os candidatos, caso eleitos, deverão exercer os mandatos em regime de tempo integral, para o biênio julho 2025 / junho 2027.

3. Das inscrições de chapas

As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00 do dia 26/05/2025 até as 23h59 do dia 28/05/2025, por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) a ser enviado para o e-mail sa.esc@id.uff.br.

4. Da participação na escolha

Têm direito a voto:

- 4.1. Os professores do quadro permanente lotados no Departamento de Economia;
- 4.2. Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente lotados no Departamento de Economia;
- 4.3. Todo aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação em Ciências Econômicas e de pós-graduação em Economia que estejam inscritos em disciplinas no 1º semestre de 2025.

- É vedado o direito previsto no item 3.3 aos alunos que estiverem com a matrícula trancada no 1º semestre de 2025.

5. Da realização da consulta

A consulta para escolha das funções de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia será realizada nos **dias 17 e 18 de junho de 2025**, no horário de 08h00 do dia 17 de junho até as 22h00 do dia 18 de junho, por meio eletrônico. O link para votação será disponibilizado através do e-mail que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos Discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no caso de Docentes e Técnicos Administrativos.

6. Da Apuração dos votos

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line acompanhada pela Comissão Eleitoral (CEL), de forma remota, após o término do período de votação e o resultado da consulta tem previsão de divulgação até o dia 27/06/2025, já aplicando os pesos fixados no inciso II do Art. 3º do RGCE, conforme descrito a seguir:

Professores e Servidores Técnico-Administrativos = 80% (oitenta por cento) e Alunos = 20% (vinte por cento).

7. Do prazo para recurso e casos omissos

- 7.1. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local caberá recurso no prazo de três dias úteis.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, consideradas as disposições do RGCE.

Niterói, 13 de maio de 2025.

LEONARDO MARCO MULS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I**ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SEN****AUTORIZAÇÃO**

Eu, abaixo assinado (a), Professor do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, no pleno exercício do direito de votar e ser votado (a) para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**. TORNO PÚBLICO, minha concordância com a inclusão do meu nome na chapa a ser inscrita junto à Comissão Eleitoral, com o fim de submeter o meu nome à consulta junto aos docentes, servidores técnico-administrativos e alunos do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, de maio de 2025.

Siape:

ANEXO II**ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SEN****AUTORIZAÇÃO**

Eu, abaixo assinado (a), Professor do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, no pleno exercício do direito de votar e ser votado (a) para o cargo de **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**. TORNO PÚBLICO, minha concordância com a inclusão do meu nome na chapa a ser inscrita junto à Comissão Eleitoral, com o fim de submeter o meu nome à consulta junto aos docentes, servidores técnico-administrativos e alunos do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, de maio de 2025.

Siape:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL TIC/UFF Nº 3/2025

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-TIC nº 06/2025 de 10 de abril de 2025 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense e composta dos seguintes professores: Yuri Abitbol Menezes Frota – SIAPE 1353818 – (presidente, yuri@ic.uff.br), Isabel Cristina Mello Rosseti – SIAPE 2547035 –, Luís Fernando Bez – SIAPE 142714 –, Simone Lima Martins – SIAPE 1352125 –, membros titulares, e Lauro Eduardo Kozovitz – SIAPE 1705537 – e Patrick Barbosa Moratori – SIAPE 1508464 –, membros suplentes, faz saber que abrirá inscrições para a escolha dos representantes docentes no Colegiado do Instituto de Computação para o período 2025-2027, na forma do presente Edital.

1. Inscrições de chapas

Datas:	Das 09:00h do dia 21 de maio até as 17:00h do dia 23 de maio de 2025
Observações:	São elegíveis todos os professores lotados no Instituto de Computação, organizados em chapas, sendo dez docentes para membros titulares e dez para membros suplentes.

2. Homologação das inscrições

Data:	Dia 26 de maio de 2025 às 17:00h
--------------	----------------------------------

3. Consulta

Datas:	Das 09:00h do dia 3 de junho até as 17:00h do dia 4 de junho de 2025
Observações:	Têm direito a voto os docentes lotados no Instituto de Computação

4. Apuração

Data:	Dia 5 de junho de 2025 às 17:00h
Observações:	Prazo para recursos e impugnações: 9 de junho de 2025

A CEL informa ainda que todas as atividades descritas no calendário acima serão realizadas de forma remota. As inscrições devem ser encaminhadas por e-mail para o Presidente da Comissão, usando o formulário encaminhado junto a este Edital. A consulta será realizada pelo sistema Helios Voting.

Niterói, 19 de maio de 2025.

YURI ABITBOL MENEZES FROTA
Presidente da Comissão Eleitoral Local



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL VPS/VCH/UFF Nº1/2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA
REDONDA – BIÊNIO 2025-2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH n.º 11 de 24 de abril de 2025, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia – Biênio 2025-2027.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 11 de 24 de abril de 2025, é composta como membros titulares pelos docentes Priscila Pires Alves (SIAPE 1841672) e Roberto de Oliveira Preu (SIAPE 2575016), o Técnico Administrativo Willian da Silva Araujo (SIAPE 1861279) e Discente Paulo Miguel Monteiro Dias Viana (matrícula 123091016). Como membros suplentes discente Ellen Soares Paiva (matrícula 123091020) técnico Cynthia Ramos do Nascimento (SIAPE 2993667). A comissão é presidida pelo docente Priscila Pires Alves (SIAPE 1841672), vice-presidida por Roberto de Oliveira Preu (SIAPE 2575016), secretariada por Willian da Silva Araujo (SIAPE 1861279). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: priscila_alves@id.uff.br

Art. 2º - Da Elegibilidade:

I - Conforme Artigo 30 do RGCE é elegível todo professor do quadro permanente ali lotado que atenda ao Art. 24.

Art. 3º - Das Inscrições:

I - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Chefe e Sub-Chefe de Departamento, cujos registros tenham sido solicitados por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)**, no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.

II - Ao requerimento do registro de chapa (ANEXO I), que deverá ser assinado por ambos os integrantes, cada candidato deverá apresentar Declaração de Elegibilidade (ANEXO II), conforme Art. 24 do RGCE, documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF. Os docentes candidatos devem ser portadores do título de Doutor (art. 25 *caput*) e apresentar no ato da inscrição o *Curricula Vitae* e sua plataforma eleitoral, conforme §1º do art. 27 do RGCE.

III - Os documentos relativos ao registro das chapas devem ser enviados, conforme prazo estabelecido neste edital, para o e-mail do presidente da Comissão Eleitoral Local – priscila_alves@id.uff.br

Art. 4º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 22 de maio de 2025 (quinta-feira) a 25 de Maio de 2025 (domingo), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal e por meio físico nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 5º - Da Consulta Eleitoral

A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 9 horas do dia 27/05/2023 até as 21 horas do dia 28/05/2023 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online sejam realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:
<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.6º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.7º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta: Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 8º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Volta Redonda, 08 de maio de 2025.

PRISCILA PIRES ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1841672

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS DE VOLTA REDONDA – BIÊNIO 2025-2027**

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, para o Biênio 2025-2027.

Nome ou Número da Chapa: _____

Nome do candidato à Chefe de Departamento: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Subchefe de Departamento: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Volta Redonda _____ de _____ de 2025.

DA COMISSÃO ELEITORAL

☐ INSCRIÇÃO DEFERIDA☐ INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Data _____

Assinatura _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato ao cargo
de _____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais,
declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	9/5/2025
Inscrição das Chapas	Das 09h00 do dia 14/05/2025 até 09h00 do dia 16/05/2025
Divulgação da Lista de candidaturas	Até as 17:00 do dia 16/05/2025
Impugnação às chapas inscritas	Até as 17:00 dia 19/05/2025
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	Até as 15h00 do dia 21/05/2025
Período de campanha eleitoral	22/05/2025 a 25/05/2025
Divulgação da lista de votantes	26/05/2025 – site do ICHS
Inserção da lista de votantes	26/05/2025
Consulta Eleitoral	Das 09h00 do dia 27/05/2025 até às 21h00 do dia 28/05/2025
Apuração	9h do dia 02/06/2025
Resultado	02/06/2025
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	Até as 21h00 do dia 03/06/2025
Julgamento dos recursos	Até as 15h00 do dia 04/06/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	Até às 15h00 do dia 05/06/2025
Envio do resultado à Direção	06/06/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	09/06/2023

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.525, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E da docente Claudia de Carvalho Dantas, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.189585/2024-94,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional da docente Claudia de Carvalho Dantas, lotada no Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 16/01/2025.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.526, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição do docente Antônio Rodrigues Braga Netto, do Departamento Materno Infantil para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180662/2024-41,

R E S O L V E :

Art. 1º - Deferir a redistribuição do Professor do Magistério Superior Antônio Rodrigues Braga Netto, do Departamento Materno Infantil para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo como contrapartida uma vaga de código nº 0309248.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.527, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição do docente Christiano de Oliveira Braga, do Departamento de Ciência da Computação para o Instituto Militar de Engenharia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180747/2024-29,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a redistribuição do Professor do Magistério Superior Christiano de Oliveira Braga, do Departamento de Ciência da Computação para o Instituto Militar de Engenharia, tendo como contrapartida uma vaga de código nº 019524.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.528, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição do docente Alisson Darós Santos, da Universidade Federal do Pampa para o Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, desta Universidade.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182466/2023-20,

R E S O L V E :

Art. 1º - Deferir a redistribuição do Professor do Magistério Superior Alisson Darós Santos, da Universidade Federal do Pampa para o Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, desta Universidade, tendo como contrapartida uma vaga de código nº 23862.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.529, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição do docente Rodrigo José Teixeira, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182832/2024-21,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a redistribuição do Professor do Magistério Superior Rodrigo José Teixeira, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo como contrapartida uma vaga de código nº 0858263.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.530, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição do docente Gustavo Silva Semaan, do Departamento de Ciências Biológicas e da Terra para a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.192791/2024-81,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a redistribuição do Professor do Magistério Superior Gustavo Silva Semaan, do Departamento de Ciências Biológicas e da Terra para a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, tendo como contrapartida uma vaga de código nº 0934651.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.531, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição da docente Sandra Machado de Souza Lima, do Departamento de Ciências Biológicas e da Terra para a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.192796/2024-12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a redistribuição da Professora do Magistério Superior Sandra Machado de Souza Lima, do Departamento de Ciências Biológicas e da Terra para a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro tendo como contrapartida uma vaga de código nº 0934650.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.532, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a solicitação da liberação da exigência de contratação de dois terços de pessoas vinculadas à UFF para a realização do projeto de pesquisa “Fortalecimento da Garantia do Direito à Vida e da Redução da Violência Contra Crianças e Adolescentes no Brasil”.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.161660/2025-33,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, conforme art. 3º, II, da Resolução CUV nº 026 de 18 de abril de 2017, a liberação da exigência de contratação de dois terços de pessoas vinculadas à UFF, incluindo docentes e servidores técnico-administrativos ativos ou inativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFF para a realização do projeto de pesquisa “Fortalecimento da Garantia do Direito à Vida e da Redução da Violência Contra Crianças e Adolescentes no Brasil”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.533, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação de disciplina vinculada ao Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda - VMD.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.154448/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada e vinculada ao Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda - VMD, a disciplina abaixo relacionada:

- Economia do Esporte

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda - VMD

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.534, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação de disciplina vinculada ao Departamento de Nutrição e Dietética – MND.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.155001/2025-68,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Nutrição e Dietética – MND, a disciplina abaixo relacionada:

- Terapia Nutricional Enteral e Parenteral

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Nutrição e Dietética – MND.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO INF/UFF Nº Nº 33, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Especifica os critérios para solicitação de Prova de Proficiência no curso de Graduação em Pedagogia do INFES

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução CEP nº 001/2015, que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar critério complementar para a solicitação de Exame de Proficiência, mecanismo de aproveitamento de estudo realizado por discentes dos cursos de graduação.

Art. 2º Conforme o art. 88, § 2º, da Resolução nº 001/2015, são requisitos para o deferimento do pedido:

a) O aluno não pode ter cursado a disciplina anteriormente;

b) O aluno não pode ter sido reprovado previamente em:

I – Em exame de proficiência prestado para a mesma disciplina;

II – Em pelo menos dois exames realizados para disciplinas distintas.

c) A carga horária de disciplinas cumpridas por meio de aprovação em Exame de Proficiência não poderá superar a 40% da carga horária total prevista no Curso.

Art. 3º Conforme deliberação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, registrada na ata SGO 07/2025, fica adicionado o seguinte critério complementar no âmbito do Curso de Licenciatura em Pedagogia do campus de Santo Antônio de Pádua (código 12370-4):

I - A disciplina requerida não pode ter sido oferecida no período regular do currículo ativo do aluno.

Parágrafo único: Caso o discente tenha sido aprovado em concurso público ou em processo seletivo de mestrado no semestre letivo vigente, demonstrando a necessidade de integralização urgente do currículo, será necessária a comprovação da referida aprovação.

Art. 4º Essa Resolução tem efeitos retroativos a data de sua aprovação em 30 de abril de 2025.

ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 13, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designação de servidores para compor
Equipe de Planejamento para
contratação de serviços.

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, resolve:

- I. Designar **equipe para planejamento da contratação** com elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência visando contratação de **Projeto de recuperação estrutural do prédio da biblioteca do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/RJ., processo sei: 23069.155403/2025-62.**
- II. Designar para exercer as atividades de **PLANEJAMENTO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:
- **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula SIAPE n.º 1781060
 - **PEDRO MITZCUN COUTINHO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula SIAPE n.º 3375043
 - **RODRIGO LIMA DE PAULA**, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula SIAPE n.º 3373919
 - **JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE n.º 2784633
 - **HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE n.º 2258061
- III. No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá a chefia da CEA/SAEP ou CLI/AD, juntamente com os membros, definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos cronograma de entrega;

IV. A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Renata Gonçalves Faísca

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE 252432



Documento assinado eletronicamente por **Renata Goncalves Faísca, SUPERINTENDENTE**, em 19/05/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725494** e o código CRC **1D0077D0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 14, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designação de servidores para compor
Equipe para desenvolvimento
da demanda.

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, resolve:

I. Designar **equipe para Desenvolvimento da demanda** com desenvolvimento dos projetos básico e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais produtos técnicos visando contratação de **Projeto de recuperação estrutural do prédio da biblioteca do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/RJ, processo sei: 23069.155403/2025-62.**

II. Designar para exercer as atividades de **DESENVOLVIMENTO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **OTAVIO KNAIPP DE SOUSA**, DESENHISTA-PROJETISTA, matrícula SIAPE n.º 1742789 - função na demanda: DESENHISTA

- **ELEN SILVA ATAIDE**, ARQUITETA E URBANISTA, matrícula SIAPE n.º 1702745 - função na demanda: PROJETISTA

- **PEDRO MITZCUN COUTINHO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula SIAPE n.º 3375043 - função na demanda: PROJETISTA

- **RODRIGO LIMA DE PAULA**, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula SIAPE n.º 3373919 - função na demanda: PROJETISTA

- **ROGERIA PATRICIA REINAUX DE VASCONCELOS**, ENGENHEIRA CIVIL, matrícula SIAPE n.º 1668087 - função na demanda : ORÇAMENTISTA

III. No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá a chefia da DDP/CEA, definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos cronograma de entrega a ser estabelecido na reunião de início do projeto;

IV. A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Renata Gonçalves Faísca

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE 252432



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faísca, SUPERINTENDENTE**, em 19/05/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725523** e o código CRC **D457ABD9**.

Referência: Processo nº 23069.155403/2025-62

SEI nº 2725523



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 15, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designação de servidores para compor
Equipe de Planejamento para
contratação de serviços.

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, resolve:

I. Designar **equipe para planejamento da contratação** com elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência (TR) visando contratação de **Instalação de SPDA no Bloco "O" e manutenção corretiva no SPDA do Bloco "P", ambos do Instituto de Geociências, processo sei: 23069.159065/2023-76.**

II. Designar para exercer as atividades de **PLANEJAMENTO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula SIAPE n.º 1781060

- **JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE n.º 2784633

- **HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE n.º 2258061

III. No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá a chefia da CEA/SAEP ou CLI/AD, juntamente com os membros, definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos cronograma de entrega;

IV. **A Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Renata Gonçalves Faísca

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE 252432



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faísca**, **SUPERINTENDENTE**, em 19/05/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2725577** e o código CRC **3CC6CCC1**.

Referência: Processo nº 23069.159065/2023-76

SEI nº 2725577



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designação de servidores para compor
Equipe para desenvolvimento
da demanda.

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, resolve:

I. Designar **equipe para Desenvolvimento da demanda** com desenvolvimento dos projetos básico e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais produtos técnicos visando contratação de **Instalação de SPDA no Bloco "O" e manutenção corretiva no SPDA do Bloco "P", ambos do Instituto de Geociências, processo sei: 23069.159065/2023-76.**

II. Designar para exercer as atividades de **DESENVOLVIMENTO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **LEONARDO ROCHA DOMINGUES DA SILVA**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula SIAPE n.º 3372934 - função: PROJETISTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- **MATIAS DA MATTA DUARTE THEOPHILO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula SIAPE n.º 1702745 - função: PROJETISTA DE ENGENHARIA CIVIL

- **RODRIGO LIMA DE PAULA**, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula SIAPE n.º 3373919 - função: PROJETISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- **WALDEMIR CARVALHO SODRÉ**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula SIAPE n.º 307750 - função: APOIO TÉCNICO AO PROJETO

- **SORAIA RODRIGUES CAMPOS COELHO**, ARQUITETA E URBANISTA, matrícula SIAPE n.º 2993722 - função: ORÇAMENTISTA

III. No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá a chefia da DDP/CEA, definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos

cronograma de entrega a ser estabelecido na reunião de início do projeto;

IV. A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Renata Gonçalves Faísca

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE 252432



Documento assinado eletronicamente por **Renata Goncalves Faisca, SUPERINTENDENTE**, em 19/05/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2725591** e o código CRC **DD34E2A9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 17, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designação de servidores para compor
Equipe de Planejamento para
contratação de serviços.

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, resolve:

I. Designar **equipe para planejamento da contratação** com elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência visando contratação de **Projeto de recuperação estrutural do prédio das clínicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/RJ, processo sei: 23069.155402/2025-18.**

II. Designar para exercer as atividades de **PLANEJAMENTO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, ENGENHEIRO
ELETRICISTA, matrícula SIAPE n.º 1781060

- **PEDRO MITZCUN COUTINHO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula SIAPE
n.º 3375043

- **JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA**, ASSISTENTE EM
ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE n.º 2784633

- **HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA**, ASSISTENTE EM
ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE n.º 2258061

III. No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá a chefia da CEA/SAEP ou CLI/AD, juntamente com os membros, definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos cronograma de entrega;

IV. **A Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Renata Gonçalves Faísca

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE 252432



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faísca, SUPERINTENDENTE**, em 19/05/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

2725630 e o código CRC **C6F2EFC5**.

Referência: Processo nº 23069.155402/2025-18

SEI nº 2725630



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 18, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designação de servidores para compor
Equipe para desenvolvimento
da demanda.

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, resolve:

I. Designar **equipe para Desenvolvimento da demanda** com desenvolvimento dos projetos básico e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais produtos técnicos visando contratação de **Projeto de recuperação estrutural do prédio das clínicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/RJ, processo sei: 23069.155402/2025-18.**

II. Designar para exercer as atividades de **DESENVOLVIMENTO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **OTAVIO KNAIPP DE SOUSA**, DESENHISTA-PROJETISTA, matrícula SIAPE n.º 1742789 - função na demanda: DESENHISTA

- **ELEN SILVA ATAIDE**, ARQUITETA E URBANISTA, matrícula SIAPE n.º 1702745 - função na demanda: PROJETISTA

- **PEDRO MITZCUN COUTINHO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula SIAPE n.º 3375043 - função na demanda: PROJETISTA

- **RODRIGO LIMA DE PAULA**, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula SIAPE n.º 3373919 - função na demanda: PROJETISTA

- **ROGERIA PATRICIA REINAUX DE VASCONCELOS**, ENGENHEIRA CIVIL, matrícula SIAPE n.º 1668087 - função na demanda : ORÇAMENTISTA

III. No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá a chefia da DDP/CEA, definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos cronograma de entrega a ser estabelecido na reunião de início do projeto;

IV. A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Renata Gonçalves Faísca

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE 252432



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faísca, SUPERINTENDENTE**, em 19/05/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725659** e o código CRC **56A143B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.160051/2025-67

INSTRUMENTO: CONTRATO SEEDUC Nº 24/2025

PARTÍCIPE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), com a interveniência financeira da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA (FEC).

OBJETO: prestação de serviços de empresa especializada em assessoramento e elaboração de estudo técnico, mediante pesquisa e cálculo de preços referenciais de itens de gêneros alimentícios no varejo, para 170 (cento e setenta) itens de gêneros alimentícios, com o respectivo código da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, em 16 (dezesesseis) cidades do Estado do Rio de Janeiro, cobrindo as 15 (quinze) Regionais Administrativas.

DATA: 08 de maio de 2025.

VALOR: R\$ 4.198.783,49 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (08/05/2025).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA (FEC) e DAVID DE ANDRADE MARINHO FILHO, Subsecretário de Gestão Administrativa - Secretaria de Estado de Educação RJ.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/05/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2717913** e o código CRC **B46A37F7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 68, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando 23069.151569/2025-18, resolve:

Art. 1º - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.151569/2025-18, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, DACIO DE CASTRO VIVAS NETO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 914251

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) ISABELA DE VASCONCELLOS GLORIA HOSSMANN, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1082897, como Presidente;

b) ZULEIKA SILVA SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 265891, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/04/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2505139** e o código CRC **540D2820**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1126, DE 06 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.164237/2025-95, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30/04/2025, **THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1102427, do cargo de direção de **Superintendente da Superintendência de Comunicação Social** - Código **CD-3** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 107, de 26/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 08/05/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2701235** e o código CRC **880159B7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1163, DE 12 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando 23069.020004/2022-39, resolve:

Considerando a solicitação do(a) Presidente da Comissão de Processo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1ª – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Disciplinar designada pela portaria nº 315, de 10 de Fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 24/03/2025, em conformidade com o que preceitua o art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

FABIO BARBOZA PASSOS**VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA**

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 14/05/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2711888** e o código CRC **5CB6D768**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1184, DE 12 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.166319/2025-74;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Alessandra Leda Valverde**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2350780, **André Gustavo Horta Barbosa**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1420185 e **David Ricardo Almeida Macedo**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1629008 cabendo a Presidência ao primeiro.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 20/05/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2713131** e o código CRC **BC057534**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1283, DE 19 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.164631/2025-23;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1911303, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº. 1.999 de 23/11/2023, publicada no D.O.U. de 27/11/2023. **FCC**.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 19/05/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725764** e o código CRC **BB408D28**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1284, DE 19 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis;

Considerando o constante no Processo nº 23069.164631/2025-23;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MARIANA MARINHO DA COSTA LIMA PEIXOTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1423670, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 19/05/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725766** e o código CRC **BB48BA49**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1285, DE 19 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis;

Considerando o constante no Processo nº 23069.164631/2025-23;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar AURELIO LAMARE SOARES MURTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1643118, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 19/05/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725768** e o código CRC **72F8D507**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1293, DE 19 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;
Considerando o que consta no processo nº 23069.166936/2025-70,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ANDERSON JUNGER TEODORO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1809309 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer pro tempore a função de **Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 19/05/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726580** e o código CRC **8A804B99**.